



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n Cláudia/MT - CEP 78.540-000 - Fone:66-3546-3100 - Cláudia - MT.

PORTARIA N° 004/2013

DATA: 02 de Janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia as Pregoeiras para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo, para o exercício de 2013 e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Ficam nomeadas as Pregoeiras para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2013, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- PREGOEIRAS:

NOME: ALINE MASS SERAFIM

CPF: 022.412.561-37

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Art. 2º - Caberá as Pregoeiras, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n Cláudia/MT - CEP 78.540-000 - Fone:66-3546-3100 - Cláudia - MT.

Art. 3º - As Pregoeiras, por seus membros, de que trata esta Portaria, não serão remuneradas pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2013.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT, 18 de Março de 2013.

Da: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: Realização de Serviços em Recapagens de Pneus a serem utilizados na Manutenção dos Veículos pertencentes á Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Cláudia/MT.

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.


JOSE AUGUSTO FORMIGONI

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT, 18 de Março de 2013.

**Da: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal**

Solicitação: Realização de Serviços em Recapagens de Pneus a serem utilizados na Manutenção dos Veículos pertencentes á Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto e Lazer do Município de Cláudia/MT.

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Airton De Lara

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT, 18 de Março de 2013.

Da: Secretaria Municipal de Agricultura

Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: Realização de Serviços em Recapagens de Pneus a serem utilizados na Manutenção dos Veículos pertencentes á Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Cláudia/MT.

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Valdir José De Paula
Secretário Municipal de Agricultura





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DO: PREFEITO MUNICIPAL

Para: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Autorizo a Pregoeira e sua Equipe de Apoio a abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a futura e eventual Realização de Serviços em Recapagens de Pneus a serem utilizados na Manutenção dos Veículos pertencentes á Frota Municipal do Município de Cláudia/MT.

Cláudia - MT, 19 de Março de 2013.

João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

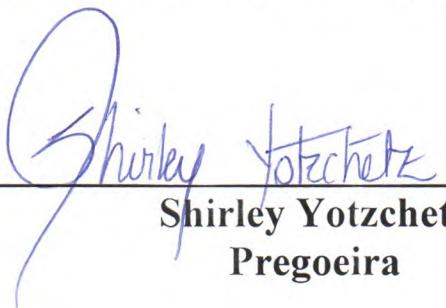
COMUNICAÇÃO INTERNA

**Da: Pregoeira e sua Equipe de Apoio
Para: Departamento de Contabilidade**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Realização de Serviços em Recapagens de Pneus a serem utilizados na Manutenção dos Veículos pertencentes á Frota Municipal do Município de Cláudia/MT.** Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários nas Secretarias Municipais abaixo discriminadas para as aquisições acima.

Cláudia - MT, 20 de Março de 2013.



Shirley Yotzchetz
Pregoeira





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Destinação

Dotação Orçamentária

(323)09.001.04.122.0040.2058/3390.39.00 – Sec. Mun. De Agricultura
(94)05.001.12.361.0025.2015/3390.39.00 - Sec. Mun. De Educação e Cultura
(109)05.002.12.361.0025.2028/3390.39.00 – Sec. Mun. Educação e Cultura(T.E)
(292)08.001.04.122.0010.2051/3390.39.00 – Sec. Mun. De Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Cláudia - MT, 20 de Março de 2013.


ADENOR BURILLE
Contador



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

Cláudia – MT, 21 de Março de 2013.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio

Para: Assessoria Jurídica

**Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013 – REGISTRO DE
PREÇOS**

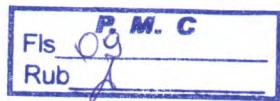
Senhor Assessor:

Tendo em vista a exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, remetemos a V. S^a. o edital e anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Shirley Yotzchetz
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO N.º 020/2013 - REGISTRO DE PREÇOS

(Regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei n.º 8883/94 e da Lei n.º 9.648/98).

Interessado: Prefeitura Municipal de Cláudia

Tipo: Menor preço Global.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Realização de Serviços em Recapagens de Pneus a serem utilizados na Manutenção dos Veículos pertencentes á Frota Municipal do Município de Cláudia/MT.

**DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E
ROPOSTA DE PREÇOS**

Dia: 05 de Abril de 2013, ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.

Hora: 08:00 horas

Local : Sala de Sessões da CPL – Prefeitura Municipal de Cláudia.

Os interessados deverão entregar o Documento de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e os envelopes de Documentação e Proposta a Pregoeira Oficial, até às 08:00 (oito) horas, havendo uma tolerância máxima de 10 (dez) minutos.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

*A licitante que não apresentar o Documento de Credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

Capítulo I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a elaboração da “**Ata de registro de Preços para Futura e eventual Realização de Serviços em Recapagens de Pneus a serem utilizados na Manutenção dos Veículos pertencentes á Frota Municipal do Município de Cláudia/MT.**”

1.2. A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades estão discriminadas no Anexo I deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas;

Capítulo II - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação quando ocorrer a necessidade da eventual aquisição correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas nas rubricas:

(323)09.001.04.122.0040.2058/3390.39.00 – Sec. Mun. De Agricultura

(94)05.001.12.361.0025.2015/3390.39.00 - Sec. Mun. De Educação e Cultura

(109)05.002.12.361.0025.2028/3390.39.00 – Sec. Mun. Educação e Cultura(T.E)

(292)08.001.04.122.0010.2051/3390.39.00 – Sec. Mun. De Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Capítulo III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuarem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia (relação de documentos CRC conforme anexo V do edital).





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

3.2. É condição para a participação na presente licitação a apresentação pelas licitantes, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, os envelopes **DA (S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS (envelopes n.º 01)** e **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (envelope n.º 02)**, separados, não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREGÃO N.º 020/2013-Registro De Preços

Data e hora da abertura: 05/04/2013 às 08:00 hs

Razão Social:

Endereço completo da licitante

CNPJ...... **INSC. EST.**.....

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREGÃO N.º 020/2013 – Registro De Preços

Data e hora da abertura: 05/04/2013 às 08:00 hs

Razão Social......

Endereço completo da licitante

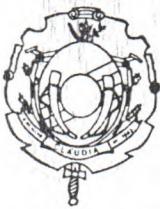
CNPJ...... **INSC. EST.**.....

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

3.3 Para o caso da indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

3.4 Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital;

3.5. Não poderão participar:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este Município, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- c) Empresas que estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- d) Empresas que possuam entre seus sócios servidor deste Município.
- e) Estrangeiras, que não funcionem no país.

3.6. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

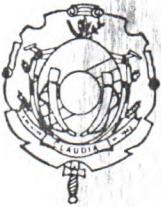
Capítulo IV - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Oficial do Estado, Folha do Estado e disponibilização gratuita do Edital completo na Internet, site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR.

4.2. A sessão pública de realização do pregão será conduzida por servidora designada como Pregoeira, que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação;

4.3. A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;

Fis	A3	P. M. C
Rub	A	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

4.4. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declaradas as licitantes vencedoras, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões;

4.5. Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, os interessados deverão credenciar (facultativo), junto a Pregoeira, os respectivos representantes legais com poderes para praticar estes atos (**Anexo VI**);

4.6. Caso a empresa apresente representante legal, este deverá identificar-se e trazer a Pregoeira um documento hábil a comprovar sua representação, que poderá ser a apresentação do Contrato Social da empresa ou outro equivalente;

4.7. Para o caso de não haver menção do nome do representante no Contrato Social ou equivalente, este deverá apresentar procuração, com firma reconhecida em Cartório, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Pregão, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos, etc;

4.8. O representante legal da empresa, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).

4.9. O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa;

4.10. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a documentação exigida no certame e as propostas, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo de declaração constante no **Anexo VII**.

Capítulo V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

5.1. A(s) licitante (s) deverão apresentar **em envelopes separados, uma proposta de preços, em uma via**, datilografada ou emitida por computador, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar devidamente rubricadas e a última assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, dela devendo constar:

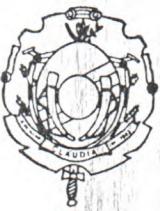
- a) Razão Social, n.º do CNPJ, endereço completo, n.º da conta - corrente, agência e respectivo banco e, se possuir, o número do telefone e fax;
- b) Todos os documentos que integram a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) deverão estar embalados **em envelope lacrado, não transparente**, denominado:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

- a) Descrição dos serviços constantes, compatíveis com o descrito no **Anexo I** – Termo de Referência deste Edital;
 - b) **Cotação de preço Global** expresso em moeda corrente nacional, devendo constar o preço unitário e total;
 - c) Nos valores das propostas deverão estar incluídas todas as despesas com tributos, certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, fretes, e outros de qualquer natureza inerentes ao objeto da licitação;
 - d) **Validade mínima da proposta de 12 (doze) meses** a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 5.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 5.3. A não indicação dos prazos e validade exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

Parágrafo Único - Será constituída uma comissão composta por três componentes que avaliarão a qualidade dos serviços, emitindo laudo conclusivo, esta comissão terá poder de voto, caso a qualidade não seja satisfatória.

Capítulo VI - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

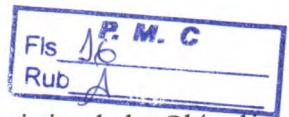
6.1 – As empresas interessadas na presente licitação, para se habilitarem, deverão apresentar no ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

6.1.1 - Documentos relativos à habilitação jurídica

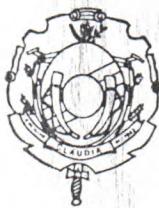
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Documento de identidade e CPF dos sócios/proprietário e ou dirigentes legais.
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT (relação de documentos para efetivação de Certificado de Registro Cadastral – anexo V do edital) em plena vigência na data de abertura do processo.
- g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme ANEXO – IV.

6.1. 2 - Documentos relativos à regularidade fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais, salvo quando esta for unificada);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições). Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND-INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Certidão Negativa da Procuradoria do Estado – PGE.

6.1.3 – Documentos relativos à qualificação técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (anexo IX do edital).
- c) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará os serviços nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo X do edital).
- d) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (anexo XI do edital).

6.1.4 - Documentação relativa à avaliação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço Patrimonial do ano do último exercício, já exigível e apresentado na forma da lei.

Fls	17	P. M. C
Rub		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

6.1.5 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em fotocópias verso e anverso (quando for o caso), absolutamente legíveis, autenticadas por cartório competente ou servidor público com poderes para tal ou acompanhadas das vias originais para conferência, sob pena de inabilitação. Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelho fac-simile.

Capítulo VII - DAS FASES DA SESSÃO PÚBLICA E PROCEDIMENTOS

7.1. PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO

7.1.1 No dia e horário estabelecido neste Edital, a Pregoeira Oficial fará a abertura da sessão, recebendo primeiramente da empresa interessada, ou de seu representante, o documento para credenciamento (Anexo VI), a Declaração prevista no Anexo VII juntamente com os envelopes de proposta e habilitação.

7.1.2. Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

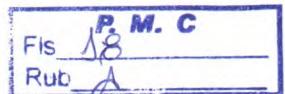
7.2. SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS

7.2.1. Terminada a fase de credenciamento, a Pregoeira passará para a abertura dos envelopes de propostas de preços, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis;

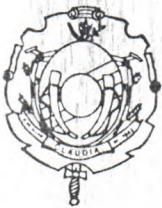
7.2.2. Após a análise das propostas pela Pregoeira, equipe de apoio, os participantes, através de seus representantes, darão visto em todas as propostas apresentadas;

7.2.3. Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes para o objeto a ser adquirido, considerando-se o valor global da Proposta.

7.2.4. Poderão ofertar lances as licitantes detentoras das propostas classificadas com preços até 10 % (dez por cento) superiores ao preço do autor da oferta mais baixa, até a proclamação do vencedor;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

7.2.4.1 – O preço a ser considerado, para fins de lance, será aquele relativo ao valor total da proposta.

7.2.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.2.6. A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação;

7.2.7. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante;

7.2.8. Ofertados os lances verbais, a Pregoeira solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances a redução a termo dos últimos lances ofertados;

7.2.9. A Pregoeira poderá fixar em até 15 (quinze) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do exaurimento do tempo máximo anteriormente estipulado;

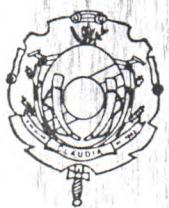
7.2.10. Durante a etapa de lances verbais, a pregoeira monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexequíveis ou com preço excessivo.

7.3. TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO

7.3.1. Encerrada a fase de lance, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação;

7.3.2. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

7.3.3. A licitante vencedora, terá o prazo de 1 (um) dia útil a contar da convocação para apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances em valores por item e global, devendo o desconto do lance ser usado em todos os serviços.

7.3.4. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, a Pregoeira examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subseqüentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

Capítulo VIII - DOS RECURSOS

8.1. Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), momento que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso (Memoriais), ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata aos autos;

8.2. O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e devolutivo exclusivamente em relação ao item questionado e deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal, cabendo ao mesmo apreciá-lo em 5 (cinco) dias úteis;

8.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e consequente adjudicação do objeto da licitação, pela Pregoeira, à vencedora;

8.5. Caso o recurso seja julgado improcedente, caberá ao Prefeito Municipal efetuar a adjudicação à licitante vencedora;

8.6. Da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos representantes presentes, pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio a Pregoeira.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

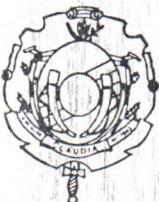
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

Capítulo IX - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

- 9.1. No julgamento dos documentos observar-se-á as previsões legais e editalícias, sendo inabilitadas as empresas que apresentarem documentação fora do prazo de validade, ou deixarem de apresentar qualquer documento exigido neste Edital;
- 9.2. Serão inabilitadas as licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos ítems 9.6 e 9.7;
- 9.3. Os preços serão analisados conforme o Capítulo X deste Edital.
- 9.4. As propostas serão classificadas conforme o critério do **menor preço global**, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo **o de menor preço global**, e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e Anexos;
- 9.5. No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, a Pregoeira Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais;
- 9.6. Não será motivo de desclassificação, se a licitante não informar em sua proposta, telefone ou fax, dados bancários, dados do representante legal ou os prazos, devendo a Pregoeira Oficial solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações;
- 9.7. A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que a licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital;
- 9.8. A Pregoeira Oficial, verificando a necessidade de maiores informações, no que for pertinente à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências;
- 9.9. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstaciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Comissão de Apoio a Pregoeira, todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeira e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido,

Fls 25 P. M. C
Rub A
Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame;

9.10. Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e Anexos;

9.11. A Pregoeira Oficial poderá desconsiderar erros meramente formais, desde que não resultem na necessidade de acostamento de novo(s) documento(s), tanto na fase de habilitação, como na de análise das propostas de preços.

Capítulo X - DOS PREÇOS

10.1. Os preços serão considerados no seu valor, expressos em moeda corrente, devendo especificar os valores unitários e total de cada serviço, bem como a proposta deverá contemplar o valor total na forma deste edital;

10.2. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero) ou excessivos, sendo entendido como excessivos os que forem superiores ao preço médio daqueles praticados pelo mercado, ou aqueles considerados inexequíveis na forma da lei.

Capítulo XI - DO REAJUSTE

11.1. Os preços dos serviços apresentados nas propostas serão permanentes e irreajustáveis de acordo com a legislação vigente.

Capítulo XII - DA ADJUDICAÇÃO

12.1. O objeto da presente licitação será adjudicado a um ou mais licitante, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus anexos, que for(em) declarada(s) vencedora(s), de acordo com os critérios de julgamento e habilitação;

12.2. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha com a recomposição dos preços ofertados na fase de lances verbais, devendo usar o desconto em todos os serviços, nos termos do item 7.3.3.

P. M. C
Fis 22
Rub A

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

Capítulo XIII - DO PAGAMENTO

13.1. A empresa licitante deverá apresentar a nota fiscal correspondentes do qual foi vencedora, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias da Ordem de Serviço.

13.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado em até 30 (trinta) dias.

13.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 13.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

13.4. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de imposto naquela modalidade;

13.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

Capítulo XIV - DA VIGÊNCIA

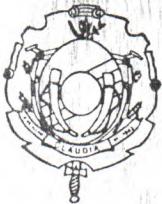
14.1. O Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços constantes no Anexo VIII.

Capítulo XV - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

15.1. Uma vez notificada de que o Município efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 2 (dois) dias úteis seguintes à notificação, para retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XVII deste certame. Recebida a Nota de Empenho, a empresa vencedora do certame obriga-se a:



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- a) Atender a Ordem de Serviço, entregando os produtos constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas no **Anexo I**, devendo ser com valores e condições propostos;
- b) Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- c) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuênciam do Município;
- d) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor para o fornecimento do objeto deste edital;
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- g) Outras obrigações constantes da Minuta da Ata de Registro de Preços.

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

16.1 Uma vez firmada a contratação, o Município se obriga a:

- a) Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei n.º 8.666/93, para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação;
- b) Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital;
- c) Efetuar o recebimento dos produtos, em conformidade com as especificações estipuladas no **Anexo I**;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e Contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Outras obrigações constantes da Minuta da Ata de Registro de Preços.

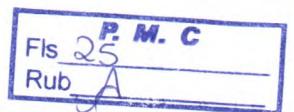
Capítulo XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1.– De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

17.1.2 A multa prevista no item 17.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 17.2, alínea “b”;

17.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

17.3. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

17.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

17.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Capítulo XVIII - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

18.1. O recebimento dos serviços/produtos será feito nos termos do art. 73, II, alíneas “a” e “b”.

Capítulo XIX - - DA RESCISÃO

19.1. A aquisição total ou parcial dos serviços/produtos a serem adquiridos, o Município assegurará o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito;

19.2. A rescisão do Contrato, nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/93, poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.

Capítulo XX - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

20.1. Qualquer pessoa poderá questionar/solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Capítulo XXI - DAS CONDIÇÕES GERAIS

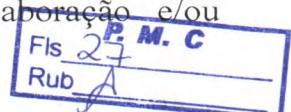
21.1. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação;

21.2. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação;

21.3. A apresentação da proposta de preços corresponderá à indicação por parte do licitante de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Pregoeira e sua Equipe de Apoio do disposto no art. 97 da Lei 8666/93;

21.4. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, ou anulados no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação;

21.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame;





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

21.6. A licitante vencedora fica obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

21.7. Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, caso não houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação pela Pregoeira e submetidos ao Prefeito Municipal para homologação do certame;

21.8.. A Equipe de Apoio a Pregoeira dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que arguídas por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes;

21.9. As informações poderão ser solicitadas via fac-símile, estando a Pregoeira e Equipe de Apoio disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Gaspar Dutra, Snº, Centro, Fone/fax (066) 3546-3100.

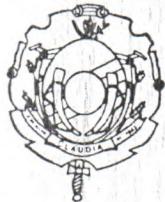
21.10. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos: 1) Anexo I - Termo de Referência; –2) Anexo II - Modelos de Proposta de Preços; 3) Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente; 4) Anexo IV - Modelo de Declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal; 5) Anexo V- Relação de Documentos CRC - Pessoa Jurídica, 6) Anexo VI – Modelo de Termo de Credenciamento; 7) Anexo VII - Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilidação e 8) Anexo VIII– Minuta da ATA de Registro de Preços, 9) Anexo IX – Modelo de Declaração de conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, 10) Anexo X - Declaração de Entrega e 11) Anexo XI – Declaração de Idoneidade.

Capítulo XXII. DO FORO

22.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Cláudia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

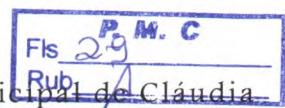
ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2013-REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: O objeto do presente pregão é **Registro de Preços para futura e eventual Realização de Serviços em Recapagens de Pneus a serem utilizados na Manutenção dos Veículos pertencentes á Frota Municipal do Município de Cláudia/MT.**”, que serão conforme as seguintes descriminações:

		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.
ITEM	QTD	MODELO
01	04	RECAPAGENS 14/24
02	06	RECAPAGENS 17.5/25
03	02	RECAPAGENS 18.4/30
04	02	RECAPAGENS 700/16
05	02	RECAPAGENS 23.1/26
06	20	RECAPAGENS 275/80/22.5 (LISO)
07	10	RECAPAGENS 1000/20 (LISO)
08	10	RECAPAGENS 1000/20 (BORRACHUDO)
09	02	RECAPAGENS 750/16 (LISO)
10	04	RECAPAGENS 750/16 (BORRACHUDO)
		TOTAL
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
ITEM	QTD	MODELO
11	10	RECAPAGENS 900/20
12	04	RECAPAGENS 700/16 (BORRACHUDO)
13	02	RECAPAGENS 700/16 (LISO)
14	06	RECAPAGENS 1000/20 (BORRACHUDO)
15	06	RECAPAGENS 275/80/22.5 (BORRACHUDO)
16	04	RECAPAGENS 275/80/22.5 (LISO)
17	12	RECAPAGENS 215/75/17.5 (MISTO)
		TOTAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
ITEM	QTD	MODELO
18	02	RECAPAGENS 23.1/16
		TOTAL
		VALOR TOTAL DA PROPOSTA

- a) Os produtos deverão ser retirados para a realização dos serviços de recapagens na garagem do Municipio e entregues também no mesmo local, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, sem nenhum ônus adicional à Prefeitura.
- b) As entregas dos serviços deverão ser efetuadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o repasse do pedido da Secretaria Municipal de Obras.
- c) Esses serviços poderão ser adquiridos em até 12 meses.
- d) O Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços constantes no Anexo VIII.
- e) A licitante somente será selecionada para participar da etapa de lances dos serviços que cotar de acordo com as especificações deste edital.
- f) Deverá ser respeitada a numeração e as quantidades dos itens.
- g) Os serviços/produtos deverão ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado.
- h) O proponente contratado deverá entregar os itens e quantidades conforme planilhas repassadas pela Secretaria de Obras. É de responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos na Secretaria de Obras para o responsável.
- i) A empresa deverá dar garantias dos pneus recapados.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO II

PREGÃO N.º 020/2013-REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 05/04/2013, às 08:00 (oito) horas.

Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) serviços mencionados, conforme descrições a seguir:

		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.		
ITEM	QTD	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	04	RECAPAGENS 14/24		
02	06	RECAPAGENS 17.5/25		
03	02	RECAPAGENS 18.4/30		
04	02	RECAPAGENS 700/16		
05	02	RECAPAGENS 23.1/26		
06	20	RECAPAGENS 275/80/22.5 (LISO)		
07	10	RECAPAGENS 1000/20 (LISO)		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

08	10	RECAPAGENS 1000/20 (BORRACHUDO)		
09	02	RECAPAGENS 750/16 (LISO)		
10	04	RECAPAGENS 750/16 (BORRACHUDO)		
		TOTAL		
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER		
ITEM	QTD	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	10	RECAPAGENS 900/20		
12	04	RECAPAGENS 700/16 (BORRACHUDO)		
13	02	RECAPAGENS 700/16 (LISO)		
14	06	RECAPAGENS 1000/20 (BORRACHUDO)		
15	06	RECAPAGENS 275/80/22.5 (BORRACHUDO)		
16	04	RECAPAGENS 275/80/22.5 (LISO)		
17	12	RECAPAGENS 215/75/17.5 (MISTO)		
		TOTAL		
		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
ITEM	QTD	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	02	RECAPAGENS 23.1/16		
		TOTAL		
		TOTAL GERAL		

A empresa..... Declara, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Presencial nº ____ / ____ e ainda que:

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital.

A validade desta proposta é de 12 (doze) meses, contados da data da abertura da Sessão Pública de Pregão.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

Estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes, seguros e embalagens.

Prazo de entrega:.....

Local e data _____

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO III

**PREGÃO N.º 020/2013-REGISTRO DE PREÇOS
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES**

(papel timbrado da empresa)

A.....(razão social da
empresa), CNPJ n.º....., localizada à
....., declara, em conformidade com o
art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, que não existem fatos supervenientes a
esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório
no Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso – Pregão N.º 020/2013.

Local e data,

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

(papel timbrado da empresa)

Fis	R. M. C.
34	
Rub	A

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO IV

PREGÃO N.º 020/2013-REGISTRO DE PREÇOS

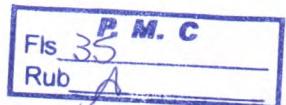
**MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF**

Declaramos, em atendimento ao previsto no Pregão N.º 020/2013, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho.

Local e data.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.



Prefeitura Municipal de Cláudia



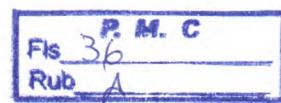
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC
PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Telefone para contato;
- RG e CPF dos sócios da empresa;
- Alvará de funcionamento – ano atual;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão de regularidade do INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Atestado de capacidade técnica
- Carta de apresentação da empresa (cópia do RG e CPF do administrador);
- Conta bancária – pessoa jurídica (banco - agencia/cidade-conta corrente);





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal;
- Declaração de disponibilidade de entrega dos serviços/produtos ou realização de serviços de conforme licitação, sob a pena do art. 299 do código penal;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem validadas.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO VI

PREGÃO N.º 020/2013-REGISTRO DE PREÇOS

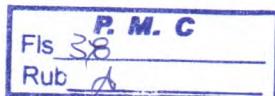
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, CNPJ _____, inscrição estadual _____, com o ramo de _____, situada na _____ (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu _____, Sr. _____, brasileiro, casado, _____ RG _____ CPF _____, residente e domiciliado na _____ (endereço residencial completo) _____, Através do presente, credencia o(a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 020/2013-Registro de Preços, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2013.

Diretor ou Representante Legal

obs: é necessário reconhecer firma.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO VII

PREGÃO N.º 020/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação.

A.....(razão social da empresa), CNPJ Nº....., localizada à, declara, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso – Pregão N.º 020/2013-Registro de Preços.

....., de de 2013.

Diretor ou Representante Legal



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO VIII

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°... /**

O Município de Cláudia, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o N° 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/n, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. João Batista Moraes De Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o N° 782.277.801-30, residente e domiciliado nesta cidade, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem e, conforme o Processo Licitatório PREGÃO N.º 020/2013 – REGISTRO DE PREÇOS, na formalização da “Ata de Registro de Preços para futura e eventual Realização de Serviços em Recapagens de Pneus a serem utilizados na Manutenção dos Veículos pertencentes á Frota Municipal do Município de Cláudia/MT, com previsão de consumo para 12 (doze) meses”, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.		
ITEM	QTD	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	04	RECAPAGENS 14/24		
02	06	RECAPAGENS 17.5/25		
03	02	RECAPAGENS 18.4/30		
04	02	RECAPAGENS 700/16		
05	02	RECAPAGENS 23.1/26		
06	20	RECAPAGENS 275/80/22.5 (LISO)		

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

07	10	RECAPAGENS 1000/20 (LISO)		
08	10	RECAPAGENS 1000/20 (BORRACHUDO)		
09	02	RECAPAGENS 750/16 (LISO)		
10	04	RECAPAGENS 750/16 (BORRACHUDO)		
		TOTAL		
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER		
ITEM	QTD	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	10	RECAPAGENS 900/20		
12	04	RECAPAGENS 700/16 (BORRACHUDO)		
13	02	RECAPAGENS 700/16 (LISO)		
14	06	RECAPAGENS 1000/20 (BORRACHUDO)		
15	06	RECAPAGENS 275/80/22.5 (BORRACHUDO)		
16	04	RECAPAGENS 275/80/22.5 (LISO)		
17	12	RECAPAGENS 215/75/17.5 (MISTO)		
		TOTAL		
		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
ITEM	QTD	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	02	RECAPAGENS 23.1/16		
		TOTAL		

- DOS PRAZOS:

O Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

- Os produtos deverão ser retirados para a realização dos serviços de recapagens na garagem do Município e entregues também no mesmo local, em até 03 (três) dias úteis, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, sem nenhum ônus adicional à Prefeitura.

Fls 41 P. M. C.
Rub A

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos serviços/produtos licitados, em até 30 (trinta) dias.

O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos serviços de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos mediante recibo.

Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

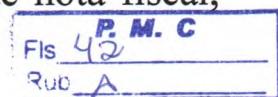
Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

-DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/PRODUTOS:

Os serviços/produtos serão prestados/entregues, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá prestar/entregar os serviços/produtos em até 03 (três) dias úteis após a solicitação do Departamento competente, sendo que todas as despesas com entrega, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

A retirada/entrega dos produtos deverão estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal,





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

- DO REAJUSTAMENTO:

Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar a prestação dos serviços.

- DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

Prestar os serviços parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá prestar os serviços e entregar os produtos em até 03 (três) dias úteis após a solicitação do Diretor do Departamento competente.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de CLÁUDIA;

Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de CLÁUDIA ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

O proponente contratado deverá prestar os serviços e entregar os itens e quantidades conforme planilhas repassadas pela Secretaria de Obras. É





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

de responsabilidade da empresa fornecedora a retirada e entrega dos produtos na Secretaria de Obras para o responsável.
A empresa deverá dar garantias dos pneus recapados.

- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT, Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT.

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas nas rubricas:

(323)09.001.04.122.0040.2058/3390.39.00 – Sec. Mun. De Agricultura

(94)05.001.12.361.0025.2015/3390.39.00 - Sec. Mun. De Educação e Cultura

(109)05.002.12.361.0025.2028/3390.39.00 – Sec. Mun. Educação e Cultura(T.E)

(292)08.001.04.122.0010.2051/3390.39.00 – Sec. Mun. De Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do PREGÃO N.º 020/2013

- REGISTRO DE PREÇOS.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT
CNPJ Nº 01.310.499/0001-04.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA, ____ de ____ de 2013.

Prefeitura Municipal de CLÁUDIA

Empresa Detentora da Ata
CNPJ:

Testemunhas:





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)

**NOME DA EMPRESA N°
CNPJ**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N°.....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____ e inscrição estadual n° _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município _____ de _____, estado de _____ CEP _____ **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)

**NOME DA EMPRESA N°
CNPJ**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N°

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____ e inscrição estadual n° _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município _____ de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO XI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA)

**NOME DA EMPRESA Nº
CNPJ**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N°

DECLARAÇÃO

A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano



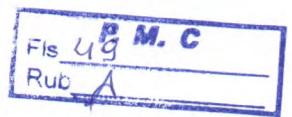
Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE
DE APOIO
Nesta

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO PRESENCIAL 020/2013

Objeto de Licitação: **Contratação de Empresa Especializada para Realização de Serviços em Recapagens de Pneus a serem utilizados na Manutenção dos Veículos pertencentes á Frota Municipal do Município de Cláudia/MT.**

A Assessoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei federal n.º 8.666/1993 e Lei Federal n.º 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização.

CLÁUDIA - MT, 22 DE MARÇO DE 2013


RONDINELLI R. C. URIAS
Assessor. Jurídico
OAB 8016





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO N.º 020/2013 - REGISTRO DE PREÇOS

(Regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei n.º 8883/94 e da Lei n.º 9.648/98).

Interessado: Prefeitura Municipal de Cláudia

Tipo: Menor preço Global.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Realização de Serviços em Recapagens de Pneus a serem utilizados na Manutenção dos Veículos pertencentes á Frota Municipal do Município de Cláudia/MT.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Dia: 05 de Abril de 2013, ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.

Hora: 08:00 horas

Local : Sala de Sessões da CPL – Prefeitura Municipal de Cláudia.

Os interessados deverão entregar o Documento de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e os envelopes de Documentação e Proposta a Pregoeira Oficial, até às 08:00 (oito) horas, havendo uma tolerância máxima de 10 (dez) minutos.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

*A licitante que não apresentar o Documento de Credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

Capítulo I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a elaboração da “**Ata de registro de Preços para Futura e eventual Realização de Serviços em Recapagens de Pneus a serem utilizados na Manutenção dos Veículos pertencentes á Frota Municipal do Município de Cláudia/MT.**”

1.2. A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades estão discriminadas no Anexo I deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas;

Capítulo II - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação quando ocorrer a necessidade da eventual aquisição correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas nas rubricas:

(323)09.001.04.122.0040.2058/3390.39.00 – Sec. Mun. De Agricultura

(94)05.001.12.361.0025.2015/3390.39.00 - Sec. Mun. De Educação e Cultura

(109)05.002.12.361.0025.2028/3390.39.00 – Sec. Mun. Educação e Cultura(T.E)

(292)08.001.04.122.0010.2051/3390.39.00 – Sec. Mun. De Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Capítulo III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia (relação de documentos CRC conforme anexo V do edital).





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

3.2. É condição para a participação na presente licitação a apresentação pelas licitantes, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, os envelopes **DA (S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS** (**envelopes n.º 01**) e **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** (**envelope n.º 02**), separados, não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO N.º 020/2013-Registro De Preços

Data e hora da abertura: 05/04/2013 às 08:00 hs

Razão Social:

Endereço completo da licitante

CNPJ..... **INSC. EST**.....

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO N.º 020/2013 – Registro De Preços

Data e hora da abertura: 05/04/2013 às 08:00 hs

Razão Social.....

Endereço completo da licitante

CNPJ..... **INSC. EST**.....

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

3.3 Para o caso da indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

3.4 Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital;

3.5. Não poderão participar:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este Município, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- c) Empresas que estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- d) Empresas que possuam entre seus sócios servidor deste Município.
- e) Estrangeiras, que não funcionem no país.

3.6. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

Capítulo IV - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Oficial do Estado, Folha do Estado e disponibilização gratuita do Edital completo na Internet, site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR.

4.2. A sessão pública de realização do pregão será conduzida por servidora designada como Pregoeira, que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação;

4.3. A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- 4.4. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declaradas as licitantes vencedoras, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 4.5. Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, os interessados deverão credenciar (facultativo), junto a Pregoeira, os respectivos representantes legais com poderes para praticar estes atos (**Anexo VI**);
- 4.6. Caso a empresa apresente representante legal, este deverá identificar-se e trazer a Pregoeira um documento hábil a comprovar sua representação, que poderá ser a apresentação do Contrato Social da empresa ou outro equivalente;
- 4.7. Para o caso de não haver menção do nome do representante no Contrato Social ou equivalente, este deverá apresentar procuração, com firma reconhecida em Cartório, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Pregão, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos, etc;
- 4.8. O representante legal da empresa, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).
- 4.9. O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa;
- 4.10. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a documentação exigida no certame e as propostas, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo de declaração constante no **Anexo VII**.

Capítulo V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 5.1. A(s) licitante (s) deverão apresentar **em envelopes separados, uma proposta de preços, em uma via**, datilografada ou emitida por computador, sem cotações



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar devidamente rubricadas e a última assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, dela devendo constar:

- a) Razão Social, n.º do CNPJ, endereço completo, n.º da conta - corrente, agência e respectivo banco e, se possuir, o número do telefone e fax;
- b) Todos os documentos que integram a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) deverão estar embalados **em envelope lacrado, não transparente**, denominado:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

- a) Descrição dos serviços constantes, compatíveis com o descrito no **Anexo I** – Termo de Referência deste Edital;
 - b) **Cotação de preço Global** expresso em moeda corrente nacional, devendo constar o preço unitário e total;
 - c) Nos valores das propostas deverão estar incluídas todas as despesas com tributos, certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, fretes, e outros de qualquer natureza inerentes ao objeto da licitação;
 - d) **Validade mínima da proposta de 12 (doze) meses** a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 5.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 5.3. A não indicação dos prazos e validade exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

Parágrafo Único - Será constituída uma comissão composta por três componentes que avaliarão a qualidade dos serviços, emitindo laudo conclusivo, esta comissão terá poder de veto, caso a qualidade não seja satisfatória.

Capítulo VI - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 – As empresas interessadas na presente licitação, para se habilitarem, deverão apresentar no ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

6.1.1 - Documentos relativos à habilitação jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Documento de identidade e CPF dos sócios/proprietário e ou dirigentes legais.
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT (relação de documentos para efetivação de Certificado de Registro Cadastral – anexo V do edital) em plena vigência na data de abertura do processo.
- g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme ANEXO – IV.

6.1. 2 - Documentos relativos à regularidade fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais, salvo quando esta for unificada);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições). Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND-INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Certidão Negativa da Procuradoria do Estado – PGE.

6.1.3 – Documentos relativos à qualificação técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (anexo IX do edital).
- c) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará os serviços nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo X do edital).
- d) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (anexo XI do edital).

6.1.4 - Documentação relativa à avaliação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço Patrimonial do ano do último exercício, já exigível e apresentado na forma da lei.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

6.1.5 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em fotocópias verso e anverso (quando for o caso), absolutamente legíveis, autenticadas por cartório competente ou servidor público com poderes para tal ou acompanhadas das vias originais para conferência, sob pena de inabilitação. Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelho fac-simile.

Capítulo VII - DAS FASES DA SESSÃO PÚBLICA E PROCEDIMENTOS

7.1. PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO

7.1.1 No dia e horário estabelecido neste Edital, a Pregoeira Oficial fará a abertura da sessão, recebendo primeiramente da empresa interessada, ou de seu representante, o documento para credenciamento (Anexo VI), a Declaração prevista no Anexo VII juntamente com os envelopes de proposta e habilitação.

7.1.2. Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

7.2. SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS

7.2.1. Terminada a fase de credenciamento, a Pregoeira passará para a abertura dos envelopes de propostas de preços, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis;

7.2.2. Após a análise das propostas pela Pregoeira, equipe de apoio, os participantes, através de seus representantes, darão visto em todas as propostas apresentadas;

7.2.3. Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes para o objeto a ser adquirido, considerando-se o valor global da Proposta.

7.2.4. Poderão ofertar lances as licitantes detentoras das propostas classificadas com preços até 10 % (dez por cento) superiores ao preço do autor da oferta mais baixa, até a proclamação do vencedor;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

7.2.4.1 – O preço a ser considerado, para fins de lance, será aquele relativo ao valor total da proposta.

7.2.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.2.6. A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação;

7.2.7. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante;

7.2.8. Ofertados os lances verbais, a Pregoeira solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances a redução a termo dos últimos lances ofertados;

7.2.9. A Pregoeira poderá fixar em até 15 (quinze) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do exaurimento do tempo máximo anteriormente estipulado;

7.2.10. Durante a etapa de lances verbais, a pregoeira monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexequíveis ou com preço excessivo.

7.3. TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO

7.3.1. Encerrada a fase de lance, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação;

7.3.2. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

7.3.3. A licitante vencedora, terá o prazo de 1 (um) dia útil a contar da convocação para apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances em valores por item e global, devendo o desconto do lance ser usado em todos os serviços.

7.3.4. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, a Pregoeira examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

Capítulo VIII - DOS RECURSOS

8.1. Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), momento que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso (Memoriais), ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata aos autos;

8.2. O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e devolutivo exclusivamente em relação ao item questionado e deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal, cabendo ao mesmo apreciá-lo em 5 (cinco) dias úteis;

8.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e consequente adjudicação do objeto da licitação, pela Pregoeira, à vencedora;

8.5. Caso o recurso seja julgado improcedente, caberá ao Prefeito Municipal efetuar a adjudicação à licitante vencedora;

8.6. Da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos representantes presentes, pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio a Pregoeira.

Fls	65	P. M. C
Rub	A	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

Capítulo IX - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

- 9.1. No julgamento dos documentos observar-se-á as previsões legais e editalícias, sendo inabilitadas as empresas que apresentarem documentação fora do prazo de validade, ou deixarem de apresentar qualquer documento exigido neste Edital;
- 9.2. Serão inabilitadas as licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos ítems 9.6 e 9.7;
- 9.3. Os preços serão analisados conforme o Capítulo X deste Edital.
- 9.4. As propostas serão classificadas conforme o critério do **menor preço global**, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo **o de menor preço global**, e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e Anexos;
- 9.5. No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, a Pregoeira Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais;
- 9.6. Não será motivo de desclassificação, se a licitante não informar em sua proposta, telefone ou fax, dados bancários, dados do representante legal ou os prazos, devendo a Pregoeira Oficial solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações;
- 9.7. A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que a licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital;
- 9.8. A Pregoeira Oficial, verificando a necessidade de maiores informações, no que for pertinente à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências;
- 9.9. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstaciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Comissão de Apoio a Pregoeira, todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeira e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame;

9.10. Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e Anexos;

9.11. A Pregoeira Oficial poderá desconsiderar erros meramente formais, desde que não resultem na necessidade de acostamento de novo(s) documento(s), tanto na fase de habilitação, como na de análise das propostas de preços.

Capítulo X - DOS PREÇOS

10.1. Os preços serão considerados no seu valor, expressos em moeda corrente, devendo especificar os valores unitários e total de cada serviço, bem como a proposta deverá contemplar o valor total na forma deste edital;

10.2. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero) ou excessivos, sendo entendido como excessivos os que forem superiores ao preço médio daqueles praticados pelo mercado, ou aqueles considerados inexecutáveis na forma da lei.

Capítulo XI - DO REAJUSTE

11.1. Os preços dos serviços apresentados nas propostas serão permanentes e irreajustáveis de acordo com a legislação vigente.

Capítulo XII - DA ADJUDICAÇÃO

12.1. O objeto da presente licitação será adjudicado a um ou mais licitante, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus anexos, que for(em) declarada(s) vencedora(s), de acordo com os critérios de julgamento e habilitação;

12.2. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha com a recomposição dos preços ofertados na fase de lances verbais, devendo usar o desconto em todos os serviços, nos termos do item 7.3.3.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

Capítulo XIII - DO PAGAMENTO

13.1. A empresa licitante deverá apresentar a nota fiscal correspondentes do qual foi vencedora, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias da Ordem de Serviço.

13.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado em até 30 (trinta) dias.

13.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 13.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

13.4. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de imposto naquela modalidade;

13.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

Capítulo XIV - DA VIGÊNCIA

14.1. O Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços constantes no Anexo VIII.

Capítulo XV - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

15.1. Uma vez notificada de que o Município efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 2 (dois) dias úteis seguintes à notificação, para retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XVII deste certame. Recebida a Nota de Empenho, a empresa vencedora do certame obriga-se a:



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- a) Atender a Ordem de Serviço, entregando os produtos constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas no **Anexo I**, devendo ser com valores e condições propostos;
- b) Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- c) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuênciā do Município;
- d) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor para o fornecimento do objeto deste edital;
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- g) Outras obrigações constantes da Minuta da Ata de Registro de Preços.

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

16.1 Uma vez firmada a contratação, o Município se obriga a:

- a) Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei n.º 8.666/93, para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação;
- b) Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital;
- c) Efetuar o recebimento dos produtos, em conformidade com as especificações estipuladas no **Anexo I**;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e Contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Outras obrigações constantes da Minuta da Ata de Registro de Preços.

Capítulo XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1.– De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

17.1.2 A multa prevista no item 17.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 17.2, alínea “b”;

17.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

17.3. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

17.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

17.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Capítulo XVIII - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

18.1. O recebimento dos serviços/produtos será feito nos termos do art. 73, II, alíneas “a” e “b”.

Capítulo XIX - - DA RESCISÃO

19.1. A aquisição total ou parcial dos serviços/produtos a serem adquiridos, o Município assegurará o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito;

19.2. A rescisão do Contrato, nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/93, poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.

Capítulo XX - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

20.1. Qualquer pessoa poderá questionar/solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Capítulo XXI - DAS CONDIÇÕES GERAIS

21.1. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação;

21.2. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação;

21.3. A apresentação da proposta de preços corresponderá à indicação por parte do licitante de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Pregoeira e sua Equipe de Apoio do disposto no art. 97 da Lei 8666/93;

21.4. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, ou anulados no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação;

21.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame;

Fis	68	P. M. C
Rut		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

21.6. A licitante vencedora fica obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

21.7. Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, caso não houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação pela Pregoeira e submetidos ao Prefeito Municipal para homologação do certame;

21.8.. A Equipe de Apoio a Pregoeira dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que arguídas por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes;

21.9. As informações poderão ser solicitadas via fac-símile, estando a Pregoeira e Equipe de Apoio disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sítio a Avenida Gaspar Dutra, Snº, Centro, Fone/fax (066) 3546-3100.

21.10. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos: 1) Anexo I - Termo de Referência; 2) Anexo II - Modelos de Proposta de Preços; 3) Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente; 4) Anexo IV - Modelo de Declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal; 5) Anexo V- Relação de Documentos CRC - Pessoa Jurídica, 6) Anexo VI – Modelo de Termo de Credenciamento; 7) Anexo VII - Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação e 8) Anexo VIII– Minuta da ATA de Registro de Preços, 9) Anexo IX – Modelo de Declaração de conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, 10) Anexo X - Declaração de Entrega e 11) Anexo XI – Declaracão de Idoneidade.

Capítulo XXII. DO FORO

22.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Cláudia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláudia/MT, 22 de Março de 2013.

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

P. M. C

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

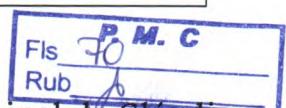
ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013-REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: O objeto do presente pregão é Registro de Preços para futura e eventual Realização de Serviços em Recapagens de Pneus a serem utilizados na Manutenção dos Veículos pertencentes á Frota Municipal do Município de Cláudia/MT.”, que serão conforme as seguintes descriminações:

		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.
ITEM	QTD	MODELO
01	04	RECAPAGENS 14/24
02	06	RECAPAGENS 17.5/25
03	02	RECAPAGENS 18.4/30
04	02	RECAPAGENS 700/16
05	02	RECAPAGENS 23.1/26
06	20	RECAPAGENS 275/80/22.5 (LISO)
07	10	RECAPAGENS 1000/20 (LISO)
08	10	RECAPAGENS 1000/20 (BORRACHUDO)
09	02	RECAPAGENS 750/16 (LISO)
10	04	RECAPAGENS 750/16 (BORRACHUDO)
		TOTAL
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
ITEM	QTD	MODELO
11	10	RECAPAGENS 900/20
12	04	RECAPAGENS 700/16 (BORRACHUDO)
13	02	RECAPAGENS 700/16 (LISO)
14	06	RECAPAGENS 1000/20 (BORRACHUDO)
15	06	RECAPAGENS 275/80/22.5 (BORRACHUDO)
16	04	RECAPAGENS 275/80/22.5 (LISO)
17	12	RECAPAGENS 215/75/17.5 (MISTO)
		TOTAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
ITEM	QTD	MODELO	
18	02	RECAPAGENS 23.1/16	
		TOTAL	
		VALOR TOTAL DA PROPOSTA	

- a) Os produtos deverão ser retirados para a realização dos serviços de recapagens na garagem do Municipio e entregues também no mesmo local, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, sem nenhum ônus adicional à Prefeitura.
- b) As entregas dos serviços deverão ser efetuadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o repasse do pedido da Secretaria Municipal de Obras.
- c) Esses serviços poderão ser adquiridos em até 12 meses.
- d) O Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços constantes no Anexo VIII.
- e) A licitante somente será selecionada para participar da etapa de lances dos serviços que cotar de acordo com as especificações deste edital.
- f) Deverá ser respeitada a numeração e as quantidades dos itens.
- g) Os serviços/produtos deverão ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado.
- h) O proponente contratado deverá entregar os itens e quantidades conforme planilhas repassadas pela Secretaria de Obras. É de responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos na Secretaria de Obras para o responsável.
- i) A empresa deverá dar garantias dos pneus recupados.

Cláudia/MT, 22 de Março de 2013.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

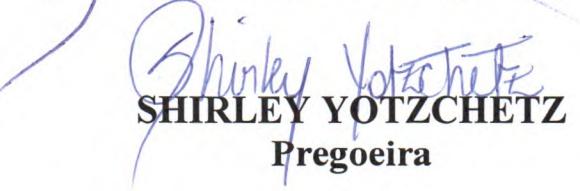
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013
REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Serviços em Recapagens de Pneus a serem utilizados na Manutenção dos Veículos pertencentes á Frota Municipal do Município de Cláudia/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 05 de Abril de 2013, estará recebendo propostas, para abertura ás 08:00 hrs do pregão presencial – Registro de Preços, para a contratação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT., 22 de Março de 2013.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2013 - CARTA CONVITE - N.º 001/2013.

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, designado pela portaria N.º 012/2013 de 02.01.2013, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 18.02.2013, a licitação na modalidade de CARTA CONVITE Nº 001/2013, Menor Preço por ITEM, sendo a seguinte proponente vencedor: a empresa E.C.DA SILVA - BOMBAS INJETORAS, , no valor global de R\$-10.000,00-(Dez Mil Reais), tendo como OBJETO: Prestação de Serviços para esta Prefeitura, com serviços de retífica da bomba injetora do Veículo Ambulância S-10, para atender a Secretaria de Saúde, na manutenção de veículos. CANABRAVA DO NORTE-MT, 18 de FEVEREIRO DE 2013.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA - PRESIDENTE DA CPL - Portaria N.º 012/2013

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Presidente da CPL torna público que fará Licitação tipo TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2013, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. O presente objeto é a Aquisição De Material Para Iluminação Pública, para atender as necessidades da Secretaria de Viação e Urbanismo na sede do município e nas vilas do assentamento PA Vale do Seringal, conforme anexo I do edital, para atender as necessidades das Secretarias do município. Com abertura no dia 08/04/2013 as 09:00. Maiores informações pelo fone 66-3581-1521.

Castanheira - MT, 22 de março de 2013.

Sergio Goltz Meyer
Presidente da CPL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Presidente da CPL torna público que fará Licitação tipo TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2013, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, é a contratação dos serviços de coleta, transbordo, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos dos grupos A, B, E decorrentes dos serviços prestados pela secretaria de saúde do município de castanheira, através dos PSFs, Urbano, Rural Vale do Seringal e Pronto Atendimento, conforme anexo I do edital. Com abertura no dia 08/04/2013 as 13:00horas. Maiores informações pelo fone 66-3581-1521.

Castanheira - MT, 22 de março de 2013.

Sergio Goltz Meyer
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa Orion Turismo Ltda sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS". Cláudia/MT, 22 de Março de 2013. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal / Shirley Yotzchetz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Serviços em Recapagens de Pneus a serem utilizados na Manutenção dos Veículos pertencentes à Frota Municipal do Município de Cláudia/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 05 de Abril de 2013, estará recebendo propostas, para abertura às 08:00 hrs do pregão presencial - Registro de Preços, para a contratação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT., 22 de Março de 2013. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal / SHIRLEY YOTZCHETZ - Pregoeira

OLIVEIRA - Prefeito Municipal / SHIRLEY YOTZCHETZ - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 009/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO-MT, TORNAR PUBLICO AOS INTERESSADOS QUE REALIZARA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2013 PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS

DE LIMPEZA E OUTROS. O CREDENCIAMENTO SERA DAS 8.30 AS 09:00 HRS (HR BRASILIA), E A ABERTURA SE INICIARA AS 09:00 HRS (HR BRASILIA) DO DIA 09/04/2013. MAIORES INFORMAÇÕES E O EDITAL COMPLETO PODERAO SER ADQUIRIDOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 AS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HRS (HR BRASILIA), NA SALA DE LICITAÇÃO OU PELO FONE: 66-35861595. COCALINHO-MT, 22 DE MARÇO DE 2013.

ROGERIO MOREIRA - PREGOEIRO

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO-MT, TORNAR PUBLICO AOS INTERESSADOS QUE REALIZARA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2013 PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. O CREDENCIAMENTO SERA DAS 8.30 AS 09:00 HRS (HR BRASILIA), E A ABERTURA SE INICIARA AS 09:00 HRS (HR BRASILIA) DO DIA 08/04/2013. MAIORES INFORMAÇÕES E O EDITAL COMPLETO PODERAO SER ADQUIRIDOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 AS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HRS (HR BRASILIA), NA SALA DE LICITAÇÃO OU PELO FONE: 66-35861595. COCALINHO-MT, 22 DE MARÇO DE 2013.

ROGERIO MOREIRA - PREGOEIRO

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL- PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica devidamente CANCELADO o EDITAL Nº. 022/2013 do PREGAO PRESENCIAL nº. 015/2013 - Contratação empresa especializada na prestação de Serviço de telefonia Móvel Pessoal pós-pago com solução de conectividade sem fio, área de registro, para acesso à Internet, correio eletrônico, por meio de aparelhos móveis fornecidos em regime de comodato na modalidade SMP, para comunicação de voz, dados e serviço PTT (Push To Talk), com características de serviços pós-pagos, via rede móvel, com tecnologia digital. Conforme ao Art. 49 da Lei 8.666/93. Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Paredes nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br Colider/MT, em 22 de Março de 2013. CARLOS ABRAÃO GAIA - Pregoeiro Oficial

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2013

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 22/03/2013 às 08:00 horas , na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013, para LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO, TIPO CAMINHONETE, DIESEL, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE COMODORO- MT, REFERENTES A SERVIÇOS URBANOS, EM PERÍODO INTEGRAL, consagrou-se vencedora a empresa licitante: JOÃO BATISTA CANDIDO MOREIRA - MEI.

Comodoro - MT, 22 de março de 2013.

LEILA STAUT ROMERA RIBEIRO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL nº 024/2013, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE TECLADO E CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA ATENDER O CORAL MUNICIPAL, SENDO REGÊNCIA E MINISTRAÇÃO DE AULAS DE CANTO, OBEDECENDO AO CRONOGRAMA DE AULAS ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA , cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 08/04/2013, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro - MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro - MT, 22 de março de 2013.



Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Pregoeira

CNPJ: 14.628.428/0001-98 - End: Br 163 Km 830 Lote 36 - Sinop/MT

Contato: (66) 3532-1375 - Email: brrecapadora@hotmail.com

Falar com a Sra.: Ivani Maria M. da Silva

CREDENCIAMENTO

A

Prefeitura Municipal de Claudia/MT

Ref. Pregão nº 20/2013

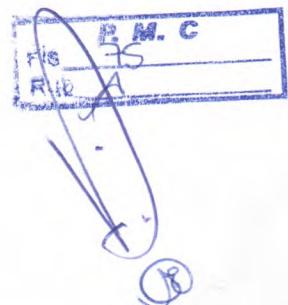
Empresa: **BR RECAPADORA DE PNEUS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ sob nº 14.628.428/0001-98 e inscrição Estadual nº 13.439.547-6, situada na Br 163 S/N Km 830 Lote 36 - Chácaras Sinop CEP: 78.550-000 Sinop/MT, representado pelas sócias: Sra. Ivani Maria Mistura da Silva, devidamente inscrito no RG sob nº 851198 SSP/MT e CPF Sob nº 267.602.661-53, reside a ruas dos Coqueiros, 712 - J. Botânico, Sinop/MT CEP: 78 556-034 e Tania da Luz de Amorim Dias, devidamente inscrito no RG sob nº 10162593 SJ/MT e CPF nº 844.483.691-53, reside na Av. das Embaúbas, 1327 Setor Residencial Sul - CEP: 78.550-047 - Sinop/MT, **DECLARO** como representante legal da empresa o Sr. **VALDEVINO DIAS DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº 700.414.079-20 e RG n.º 46351983 SESP/PR - reside na Av. das Embaúbas, 1327 Sinop/MT, a participar do processo licitatório relativo ao Pregão Presencial 020/2013, podendo rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, formular lances verbais em complemento à proposta escrita apresentada, quando convocado(a), prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame para fiel cumprimento do presente Credenciamento.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop/MT 04 de abril de 2013



assinatura do responsável



CNPJ: 14.628.428/0001-98 - End: Br 163 Km 830 Lote 36 - Sinop/MT

Contato: (66) 3532-1375 - Email: brrecapadora@hotmail.com

Falar com a Sra.: Ivani Maria M. da Silva

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

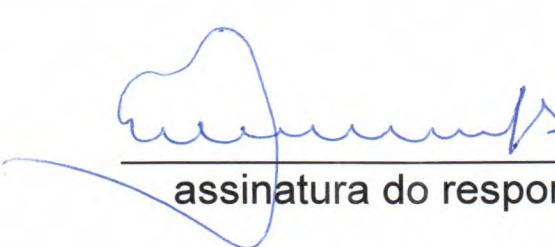
Prefeitura Municipal de Cláudia/MT

Ref. Pregão nº 20/2013

Empresa: **BR RECAPADORA DE PNEUS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ sob nº 14.628.428/0001-98 e inscrição Estadual nº 13.439.547-6, situada na Br 163 S/N Km 830 Lote 36 - Chácaras Sinop CEP: 78.550-000 Sinop/MT, representado pelas sócias: Sra. Ivani Maria Mistura da Silva, devidamente inscrito no RG sob nº 851198 SSP/MT e CPF Sob nº 267.602.661-53, reside a ruas dos Coqueiros, 712 - J. Botânico, Sinop/MT CEP: 78 556-034 e Tania da Luz de Amorim Dias, devidamente inscrito no RG sob nº 10162593 SJ/MT e CPF nº 844.483.691-53, reside na Av. das Embaúbas, 1327 Setor Residencial Sul - CEP: 78.550-047 - Sinop/MT, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso – Pregão N.º 020/2013-Registro de Preços.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop/MT 04 de abril de 2013



assinatura do responsável

14.628.428/0001-98

Inscr. Est.: 13.439.547-6

BR RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME

BR 163, KM 830 - Lote 36

Loteamento Florais da Amazônia

CEP: 78.551-150 - SINOP - MATO GROSSO



CNPJ: 14.628.428/0001-98 - End: Br 163 Km 830 Lote 36 - Sinop/MT

Contato: (66) 3532-1375 - Email: brrecapadora@hotmail.com

Falar com a Sra.: Ivani Maria M. da Silva

PROCURAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/MT

ref. Pregão Presencial nº 20/2013

Empresa: **BR RECAPADORA DE PNEUS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ sob nº 14.628.428/0001-98 e Inscrição Estadual nº 13.439.547-6, situada na Br 163 S/N Km 830 Lote 36 - Chácaras Sinop CEP: 78.550-000 Sinop/MT, representado pelas sócias: Sra. Ivani Maria Mistura da Silva, devidamente inscrito no RG sob nº 851198 SSP/MT e CPF Sob nº 267.602.661-53, reside a ruas dos Coqueiros, 712 - J. Botânico, Sinop/MT CEP: 78 556-034 e Tania da Luz de Amorim Dias, devidamente inscrito no RG sob nº 10162593 SJ/MT e CPF nº 844.483.691-53, reside na Av. das Embaúbas, 1327 Setor Residencial Sul - CEP: 78.550-047 - Sinop/MT, **OUTORGADO:** Sr. **VALDEVINO DIAS DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº 700.414.079-20 e RG nº 46351983 SESP/PR - reside na Av. das Embaúbas, 1327 Sinop/MT, **PODERES:** ao qual confere amplos poderes para representá-lo no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Pregão Presencial nº 020/2013, da Prefeitura Municipal de Claudia/MT, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular, ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber intimações e notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

Sinop/MT 04 de abril de 2013

assinatura do responsável



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE:

RAZÃO SOCIAL: BR RECAPADORA DE PNEUS LTDA

TANIA DA LUZ DE AMORIM DIAS, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, residente e domiciliada na Avenida das Embaúbas, nº 1327, Setor Residencial Sul, nesta Cidade e Município de Sinop, no Estado de Mato Grosso, CEP 78550-047, portadora da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social sob o nº 71.353 Serie 00024-MT DRT/MT, e inscrita no CPF/CIC do MF sob o n.º 844.483.691-53, natural da Cidade de Crissiumal/RS, onde nasceu no dia 03 de Dezembro de 1976, filha de Valter Gomes de Amorim e de Maria Helena da Luz de Amorim.

IVANI MARIA MISTURA DA SILVA, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, residente e domiciliada na Rua dos Coqueiros, nº 712, Bairro Jardim Botânico, nesta Cidade e Município de Sinop, no Estado de Mato Grosso, CEP 78556-034, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob o nº 851.198, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso e inscrita no CPF/CIC do MF sob o n.º 267.602.661-53, natural da Cidade de Ten. Portela/RS, onde nasceu no dia 28 de Agosto de 1962, filha de Arnaldo Mistura e de Alzira Anita T. Mistura.

Os acima citados, neste ato por livre e espontânea vontade de ambos, resolvem constituir uma Sociedade, que regerá segundo-se pelo presente instrumento contratual e pelas disposições legais vigentes, conforme segue:

DA DENOMINAÇÃO - SEDE - FÓRUM JURÍDICO E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade que se constitui nesta data, terá a denominação social de: **BR RECAPADORA DE PNEUS LTDA**, com sede na Rodovia BR 163, s/n, Km 830, Lote 36, Bairro de Chácaras Sinop, nesta Cidade e Município de Sinop, no Estado de Mato Grosso, CEP 78550-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por escolha dos sócios, fica eleito desde já o Fórum da Comarca de Sinop/MT, para dirimir quaisquer duvidas ou questões oriundas durante a vigência do presente contrato social.



2º C
CON
RE

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, começando suas atividades, para os efeitos do ano social, no dia 01 de janeiro e encerrando-as no dia 31 de dezembro do mesmo ano social, data em que deverá ser levantado o Balanço Geral da sociedade, para apurar os Lucros ou Prejuízos, que deverão de uma forma ou outra, serem distribuídos entre os sócios, na proporção do capital subscrito e integralizado por cada sócio.

DO OBJETIVO SOCIAL E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

CLAUSULA QUARTA - A sociedade terá como objetivo social: A reforma de pneus usados, de todos os tipos, para quaisquer veículos e máquinas, e o comércio varejista de pneus e câmaras-de-ar, novos e usados para veículos automotores.

CLAUSULA QUINTA - Os sócios também poderão futuramente, constituírem filiais, em qualquer parte do território nacional, que para isto deverão fazer uma alteração do presente contrato, para arquivamento na JUCEMAT.

CLÁUSULA SEXTA - O inicio das atividades sociais, será no dia 15 de Novembro de 2011.

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

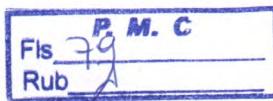
CLÁUSULA SÉTIMA - O capital social será de R\$- 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) divididos em 300.000 quotas, do valor de R\$- 1,00 (Hum real), cada uma, subscrito e integralizado totalmente neste ato e em moeda corrente nacional, ficando o capital da sociedade assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	Porcentagem (%)
TANIA DA LUZ DE AMORIM DIAS	150.000	150.000,00	50,00%
IVANI MARIA MISTURA DA SILVA	150.000	150.000,00	50,00%
Total	300.000	300.000,00	100%

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SUA MANEIRA:

CLÁUSULA NONA - A sociedade será administrada por ambas as sócias, com amplos e plenos poderes para bem administrar a sociedade, em conjunto ou



isoladamente, ficando vedado as mesmas usarem o nome da firma, em assuntos alheios aos interesses sociais e comerciais da sociedade.

CLÁUSULA DECIMA - As quotas do capital da sociedade somente poderão ser negociadas, com o prévio conhecimento de todos os sócios, ficando determinado, que caso houver interesse em um dos sócios deixar a sociedade, deverá o mesmo comunicar por escrito o outro sócio, e com prazo de 60 (sessenta) dias, deixando claro o interesse de não mais continuar na sociedade, e não havendo acordo de negociação das quotas entre os sócios, poderão estas serem negociadas com terceiros, e para os efeitos legais deverá ser feita a alteração do presente contrato, para continuação da sociedade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - A Sociedade será dissolvida, caso não existir acordo na negociação das quotas de capital do sócio retirante, com terceiros estranhos a sociedade dentro de um prazo de 30 (trinta) dias, ou ainda por falecimento de um dos sócios, ficando reservado o pleno direito de um acordo entre o sócio restante e os herdeiros do sócio falecido, não havendo acordo, será levantado um balanço geral da sociedade, para se apurar os lucros ou prejuízos da mesma, que serão distribuídos entre os sócios, ou em caso de falecimento, entre o sócio sobrevivente e os herdeiros do sócio falecido, na proporção do capital subscrito e integralizado por cada sócio.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Fica determinado que pelos serviços que prestarem a sociedade, as s ócias TANIA DA LUZ DE AMORIM DIAS e IVANI MARIA MISTURA DA SILVA, terão direito a uma retirada mensal em dinheiro, a título de Pró-Labore, cuja importância será fixada de comum acordo entre os sócios, sempre observados os limites legais fixados pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - Os Sócios declaram que não estão incursos em qualquer dos artigos que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Todos os casos omissos que surgirem durante a vigência do presente contrato social deverão ser resolvidos de maneira que não prejudique os contratantes, e serão de acordo com a legislação vigente.



Two handwritten signatures in blue ink. The first signature on the left appears to be "TANIA DA LUZ DE AMORIM DIAS". The second signature on the right appears to be "IVANI MARIA MISTURA DA SILVA". Both signatures are written in cursive script.

E por assim estarem certos e contratados, mandaram elaborar o presente contrato social, em 03(três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado na sua melhor forma, será assinado na presença de duas testemunhas maiores e capazes.

Sinop/MT, 31 de Outubro de 2011

TANIA DALUZ DE AMORIM DIAS
2º OFÍCIO
SINOP-MT

IVANI MARIA MISTURA DA SILVA
2º OFÍCIO
SINOP-MT

TESTEMUNHAS:

Elton Luiz Kuntz
1ª
Elton Luiz Kuntz
RG: 13/R1.855.782-SSP/SC
CPF: 430.069.491-53

Neiva Correa
2ª
Neiva Correa
RG: 1221031-5
CPF: 627.036.761-15

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Tabelião Silvio Cabral
Fone / Fax: (66) 3531-4555 - email: 2_oficio@terra.com.br

Reconheço por verdadeira(s) a (s) firma(s) de:
[19VAYd0] - TANIA DA LUZ DE AMORIM DIAS.

Dou fôr. Sinop-MT às 15:04:39, 31 de Outubro de 2011

CLEOMARA DA COSTA LEITE IBARROLA-OF.ESCREVEN
FA

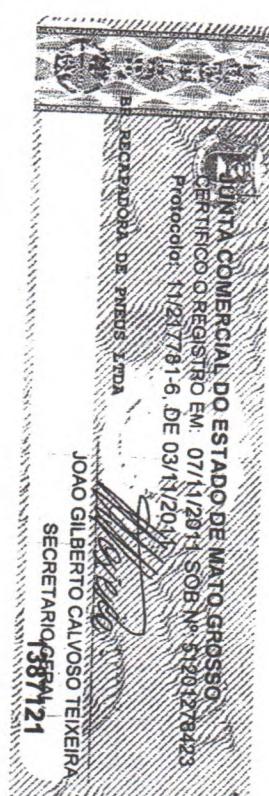


2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Tabelião Silvio Cabral
Fone / Fax: (66) 3531-4555 - email: 2_oficio@terra.com.br

Reconheço por verdadeira(s) a (s) firma(s) de:
[19VAeQh4] - IVANI MARIA MISTURA DA SILVA.

Dou fôr. Sinop-MT às 16:14:20, 31 de Outubro de 2011

CLEOMARA DA COSTA LEITE IBARROLA-OF.ESCREVEN
FA



Fls 85
Rub A
P.M.C.

VALIDAMENTE PELA TERRITÓRIO NACIONAL

4.635.198-3

23/02/1987

VALDEVINO DIAS DOS SANTOS

TIENDO DIAS DOS SANTOS

CONCEIÇÃO BRUN DOS SANTOS

SZD JOÃO/PR

COHABRA=SZD JOÃO/PR, NOVO LOURDES
C.NASC 437, LIVRU=01, FOLHA=108
700.414.079-20

12/11/1968


Assinatura Douglas Haquin



VALDEVINO DIAS DOS SANTOS
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2º

2º Ofício Extrajudicial

Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o
original. Dou Fé. Sinop-MT, 07 de Março de 2013.

Estado de Mato Grosso. Atº de Notas e de Registro
Selo.AFW27993. Cod. Atº. 06 Valor R\$ 2,10
Consulte http://www.tj.mt.gov.br/selos Atend.ULLI



KARLA PORTO DA SILVA-OFFICIAL ESCREV.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT, COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
COD. SERV.: 170

EGIDI

EGIDI
SCHMIDAO
Folha GH/II/07

Banco do Estado do Paraná
Ag. Coronel Vivida

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SÉRETARIA DA RECEITA FEDERAL

FORMAÇÕES

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

700414079 20

VALDEVINO DIAS DOS SANTOS

NASCIMENTO
12-11-68

VALDEVINO DIAS DOS SANTOS

PERMANECE VIGENTE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESPAÇO EM BRANCO

P. M. C



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1016259-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/07/93

NOME TANIA DA LUZ DE AMORIM

FILIAÇÃO VALTER GOMES DE AMORIM

MARIA HELENA DA LUZ DE AMORIM DATA DE NASCIMENTO

CRISIUMAL-RS 03/12/1976

DOC ORIGEM C. NASC LIV. A01 FLS. 153
TERM 587 CRISSIUMAL-RS

CPF * * * * * MARINA CASSEMIRA BASTOS ARRUDA

CUIABA-MT DIRETORA DO INSTITUTO DE JUSTIÇA E CRIMINAL 020

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINCP-MT. COD. 170
TABELO-NATO, PROTESTO,
2º. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.



AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT, 04 de Abril de 2013.

Estado de Mato Grosso. Ata de Notas e de Registro
Selos AGD48932. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,10
Consulte <http://www.tj.mt.gov.br/selos> Atend PRISCILA

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODOR JUDICIARIO
COD. SERV.: 170

ALANA HAUBERT SANTOLIN-OFFICIAL ESCREVA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome TANIA DA LUZ DE AMORIM DIAS

Nº de Inscrição 844483691-53

Data do Nascimento 03/12/76

Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura TANIA DA LUZ DE AMORIM DIAS

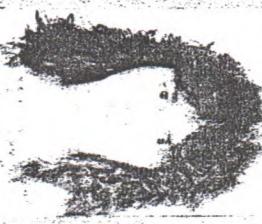
S E R V I C O VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 17/08/96

ESPAÇO EM BRANCO



ESTADO DE MATO GROS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

PI 20



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	851 198
NOME	IVANI MARIA MISTURA DA SILVA
FILIAÇÃO	Arnaldo Mistura · Alzira Anita T. Mistura
NATURALIDADE	28.08.62
Cert. Cas. n.º 1627, Liv. 07, Fls. 116	DATA DE NASCIMENTO
DÓC. ORIGEM	Sinop-MT
267602661-53	CPF
CUIABA-MT	
Santa Maria Gasques Pedros ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI N.º 7.116 DE 29/08/83	

ESTA CÓPIA FOI PRODUZIDA
NOME E NÚMERO CONFERE COM
EXCEÇÃO DA DATA: 1 OUT 2011

Assinatura de Cláudia Leste Ibarrola
Adriana Maria dos Santos
Danielle Cristina Vassalli
Gláucia de Matos Vitarelli Gajeski
Gracielle Aparecida Sachini Gajeski
Márcia Cristina da Silva
Valdirene Luciana Moreira Turra



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETAaria DA RECEITA FEDERAL
COORDENADOR DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES
ECONÔMICO-FISCAIS - CIEF

CADASTRO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

267 , 602 , 661 , 53

IVANI MARIA MISTURA DA SILVA

NASCIMENTO

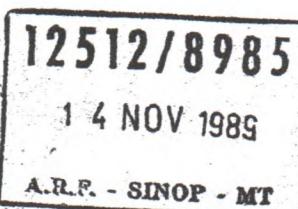
28.08.1962

Assinatura com a apresentação de documento de identidade

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E
DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA
DA RECEITA FEDERAL.

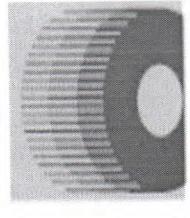
CARIMBO DO AGENTE EMISOR



Nome, matrícula e assinatura do funcionário responsável pela emissão
provado por instrução normativa do SRP

ESPAÇO EMBRI





PNEUS VIA NOBRE



CNPJ: 01.976.860/0028-48 INSC. EST. 13.370.516-1 INSC. MUNIC. 216.740-2

ANEXO VII

PREGÃO N.º 020/2013 – REGISTRO DE PREÇOS
Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação.

A Pneus Via Nobre LTDA, CNPJ Nº01.976.860/0028-48, localizada à Rodovia BR070 km 280s/nº. Bairro Distrito Industrial, Primavera do Leste - MTCep: 78.850-000, declara, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso – Pregão N.º 020/2013-Registro de Preços.

Primavera do Leste - MT 05 de Abril de 2013

CNPJ: 01.976.860/0028-48

INSC. EST.: 13-370-516-1

PNEUS VIA NOBRE LTDA.

Rod. BR 070 - Km 280 - S/Nº.

Distrito Industrial

CEP. 78850-000

MT.

**Pneus Via Nobre LTDA –
CNPJ nº. 01.976.860/0028-48**

Vendedor externo/Procurador

ELEXANDRA DE OLIVEIRA

RG nº. 1238293 – SSP-MT

CPF n°. 973.092.061-34

Rodovia BR070 km 280 s/nº. Bairro Distrito Industrial, Primavera do Leste - MT
Cep: 78.850-000 Fone/Fax: (65) 3319-6000/ (65) 3388-7323
E-mail: gessicamt@tropicalpneus.com.br

P. M. C
Fls 85
Rub A

PNEUS VIA NOBRE LTDA

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE

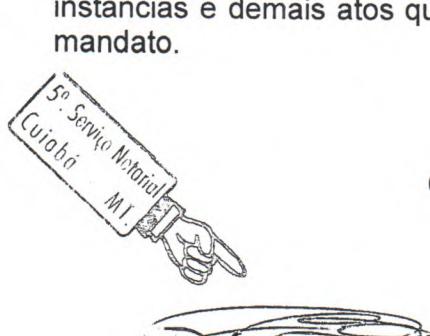
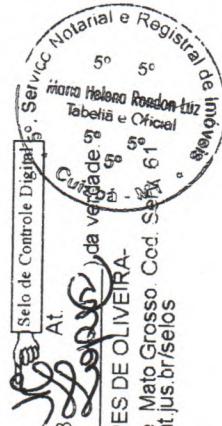
A empresa **PNEUS VIA NOBRE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **01.976.860/0028-48** sediada à Rua do Comercio nº 4417 Parque Industrial CEP 78.850-00, **Primavera do Leste - MT** Neste ato representado por seu sócio o **Sr. SERGIO CARLOS FERREIRA**, residente e domiciliado nesta capital AV: Independência nº 4887 – Setor Aeroporto, CEP: 74.045-010, portador do CPF: 234.279.731-15 e carteira de identidade nº 843046 2ª VIA SSP-GO. Goiânia – GO. Estabelece os poderes na forma abaixo:

OUTORGADO

Sra.ELEXANDRA DE OLIVEIRA, brasileiro. Representante Comercial, portador do CPF nº 973.092.061-34 e RG nº 1238293-0 SSP MT residente e domiciliado, Rua das Acerolas Qd. 12 casa 16 Jardim Celeste CEP: 78.550-000 Sinop- MT.

PODERES Representar comercialmente a outorgante por ocasião única e exclusiva de licitações Públicas em todo o território Nacional, nas esferas Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, com poderes para assinar documentos, contratos, propostas, interpor recursos, participar de leilões e pregões, dar lances verbais e/ou por escrito, em suas instâncias e demais atos que dêem bom andamento a este mandato.

Cuiabá 05 de Fevereiro de 2013



PNEUS VIA NOBRE
CNPJ:01.976.860/001





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/02/97

REGISTRO GERAL 1238293-0

NOME ELEXANDRA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO MANOEL DE SOUZA OLIVEIRA

NATURALIDADE CELESTINA OLIVEIRA

CAPANEMA-PR

DOC ORIGEM C. NASC. LIV. A015 FLS. 233

TERM 3866 CAPANEMA-PR.

CPF 36 36 36 36 36 36

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

DATA DE NASCIMENTO 30/04/1982

2º Ofício Extrajudicial

Registro Civil, Tabellionato, Protesto e Pessoa Jurídica

Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabellão Silvio Cabral

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT, 02 de Abril de 2013.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro

Selo AGD44247. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,10

Consulte <http://www.tj.mt.gov.br/selos> Atend. PRISCILA

ESTER PEREIRA DOS SANTOS FADOVANE-OF.ESCREV.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. CÓD. 170
ABELLIONATO, PROTESTO,
REQ. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
COD. SERV.: 170

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

475411952

NOME ELEXANDRA DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 12382930 SSP MT

CPF 973.092.061-34 DATA NASCIMENTO 30/04/1982

FILIAÇÃO MANOEL DE SOUZA
OLIVEIRA
CELESTINA OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 01552486913 VALIDADE 15/11/2016 1ª HABILITAÇÃO 06/10/2000

OBSERVAÇÕES

Alexandra de Oliveira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SINOP , MT DATA EMISSÃO 17/11/2011

Eugenio Ernesto Destri
Dirutor de Habilidaõ - Detran/MT

ASSINATURA DO EMISSOR

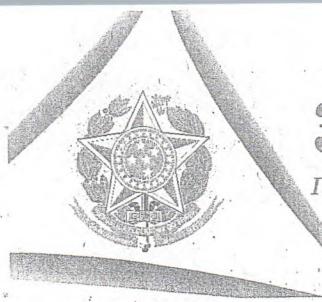
DETTRAN-MT (MATO GROSSO)

PROIBIDO PLASTIFICAR

54117479816
MT604135726

2011

Fls 87
P.M.C.
Rub



3º Registro Civil e Tabelionato de Notas

Isa Conceição de Almeida Oliveira
Oficiala Tabeliã

Eduardo de A. Oliveira
Oficial Substituto

Roberto A. de Oliveira
Suboficial

site: www.3renotas.com.br - e-mails: rctnotas3@msn.com / cartoriotabelionato3@hotmail.com
Tele/fax.: (62)3229-3097 / 3225-0688 / 3225-1847 - Rua 7, nº 369, Centro - Goiânia-GO - CEP. 74023-020

Livro 283-P

Folha 093

Atendente 0076

Capa 0036396

Protocolo 12226

*Procuração Bastante que faz: PNEUS VIA NOBRE LTDA a favor de
CLODOALDO JOSE BARBOSA na forma abaixo declarada.*

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, (30/07/2012), nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, neste Serviço Notarial de Notas, compareceu, como Outorgante PNEUS VIA NOBRE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.976.860/0001-28, com sede na Avenida Mutirão nº 2929, Setor Marista, Goiânia-GO e Filiais, neste ato representada por seu Diretor SÉRGIO CARLOS FERREIRA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 843046-SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 234.279.731-15, residente e domiciliado nesta Capital, reconhecida como a própria por mim, Eduardo de Almeida Oliveira, Oficial Substituto, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador CLODOALDO JOSE BARBOSA, brasileiro, separado judicialmente, diretor comercial, portador da Cédula de Identidade nº 3185420 - 2ª Via/SSPGO, inscrito no CPF/MF sob nº 605.142.641-87, residente e domiciliado na Rodovia dos Imigrantes s/nº KM 09 Box 7, Capão Grande, Várzea Grande-MT, ao qual confere poderes amplos e gerais e ilimitados para o fim especial de representá-la, juntamente com suas filiais, junto às repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e ainda junto a Receita Federal do Brasil, e suas secretarias, em todo o território nacional podendo como acompanhar processos, assinar, representar e receber documentos em geral, representá-la ainda comercialmente por ocasião única e exclusiva de Licitação Pública em todo território nacional nas esferas Federais, Estaduais, Distritais e Municipais com poderes para assinar todos e quaisquer documentos, contratos, propostas, guias, interpor recursos, instruções para acordo comercial rede credenciada Pirelli, participar de Leilões e pregões, dar lances verbais e/ou por escrito em suas instâncias e demais atos que dêem bom andamento a este mandato, enfim praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel desempenho do presente mandato, podendo substabelecer. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Os dados do procurador, contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração, ficando a Outorgante responsável por sua veracidade, bem como, por qualquer incorreção, isentando assim, estas Notas de quaisquer responsabilidades. Dispensadas as Testemunhas nos termos da Lei 6.952, de 06 de novembro de 1981. Emolumentos R\$26,00. Taxa Judiciária R\$8,00. KSA. Eu, Eduardo de Almeida Oliveira, Oficial Substituto, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 30 de julho de 2012. (aa.) PNEUS VIA NOBRE LTDA, SERGIO CARLOS FERREIRA, Representante da Outorgante. Eduardo de Almeida Oliveira, Oficial Substituto. Nada mais. Trasladei em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, *[Assinatura]*, SUBOFICIAL, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test^o da Verdade

Goiânia-GO, 30 de julho de 2012.

Kethley Cristina Garceis de Araújo Silva

SUBOFICIAL

3º Registro Civil e Tabelionato

Comarca de Goiânia, Estado

CNPJ: 00.799.353/0001-01

TAB. 3 Rua 07, nº 369, Centro, Goiânia-GO

CE: 74023-020, Fone/Fax: 3225-1847

E-mail: rctnotas3@msn.com

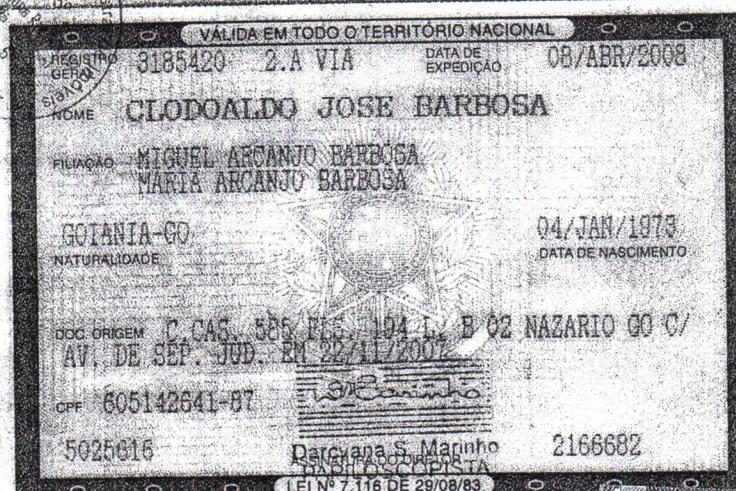
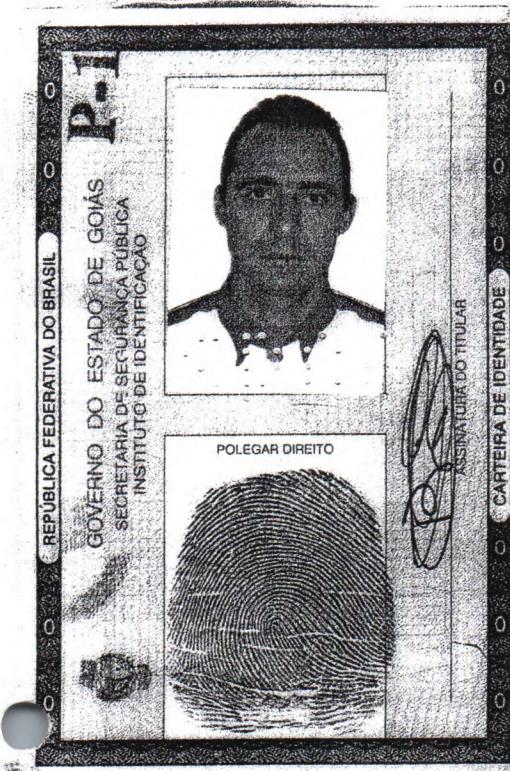
Isa Conceição de Almeida Oliveira

Oficiala Tabeliã

P. M. C

Fis *[Assinatura]*

Rub *[Assinatura]*



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUÍSCRICAÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ

Tabatiá - Maria Helena Rondon Luz

AUTENTICAÇÃO

2166682





PNEUS VIA NOBRE LTDA
QUADRAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

SÉRGIO CARLOS FERREIRA, brasileiro, desquitado, empresário, residente e domiciliado nesta capital à Ave. Independência nº 4887, Setor Aeroporto, CEP 74.070-010, portador da cédula de identidade nº 843.046, 2^a via, expedida pela SSP-GO, e do CPF (MF) 234.279.731-15, natural de Nazário - GO, nascido aos 03.06.1960, filho de João Batista Ferreira e Benedita Maria Ferreira e;

VALERIA XAVIER NUNES FERREIRA, brasileira, desquitada, empresária, residente e domiciliado nesta capital a Rua 09 N.821, APTO 13 condomínio Vison, Setor Oeste, CEP: 74.200.100 Goiânia-GO, portador da cédula de identidade nº 1.212.080 expedida pela SSP-GO, e do CPF (MF) 387.796.841-49, natural de Goiânia -GO, filha de Walter Xavier Nunes e Amy Alencastro Veiga.

Únicos sócios da empresa denominada “PNEUS VIA NOBRE LTDA” estabelecida nesta capital à Ave. Mutirão, nº 2.929, Quadra J-19, Lote 12E, Setor Marista, Goiânia (GO), CEP 74150-340, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0001-28 e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.294.731-7 e na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº 133.618-5, com seu Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob nº 52201411230 por despacho do dia 02.07.1997, tendo como nome de fantasia **TROPICAL PNEUS**, com posteriores alterações, resolvem de comum acordo elaborar a presente alteração e consolidação conforme as cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1º Da Criação de filial: Fica criada uma filial situada à Avenida Goiás, Nº 300, Bairro Centro, CEP 78.840-000. Campo Verde – (MT). Tendo como nome de Fantasia TROPICAL PNEUS.

Cláusula 2º - Os sócios visando facilitar as normas que regem a sociedade resolvem consolidar seu contrato social.

CAPÍTULO II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1ª - Da denominação, sede e foro: A sociedade gira sob a denominação social de **PNEUS VIA NOBRE LTDA**, esta estabelecida nesta capital à Av. Mutirão, nº 2.929, Quadra J-19, Lote 12E, Setor Marista, Goiânia (GO) CEP 74150-340, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0001-28 e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob nº 10.294.731-7, e na Secretaria de Finanças do Município de Goiânia sob o nº 133.618-5, com seu Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob nº 52201411230 por despacho do dia 02.07.1997 tendo como nome de fantasia **TROPICAL PNEUS**, e seu foro e o da comarca da cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, desde já renunciado a outro por mais privilegio que seja.

Pneus Via Nobre Ltda. Fone: (62) 3227-2000

Fax.: (62) 3521-6845 email: grupo@tropicalpneus.com.br



TROPICAL PNEUS

§ 1º - A sociedade, possui uma filial situada à Rodovia BR-153, Km 13 Quadra A, Lote 08 ao 11-A, Loteamento Chácara Marivânia, Aparecida de Goiânia (GO), CEP 74923-650, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0004-70, e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.319.601-3, e na Secretaria de Finanças do Município de Aparecida de Goiânia sob o nº 1.003.659-4, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900365393 de 15 de setembro 1999, tendo como nome de fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 2º. - A sociedade, possui uma filial situada nesta capital a Ave Pedro Ludovico, n 3.799, Quadra 118, Lote 01, Parque Oeste Industrial, Goiânia (GO), CEP 74.375-400 - devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0006-32, e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.325.134-0, e na Secretaria de Finanças do Município de Goiânia sob o nº 161.885-7 e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900372951, de 03 de março de 2000, tendo como nome de fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 3º. - A sociedade possui uma filial situada nesta capital a Ave Independência, nº 4.887, Quadra Y, Lote 14 B, Setor Aeroporto, Goiânia (GO), CEP 74045-010, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0008-02, e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.328.648-9, e na Secretaria de Finanças do Município de Goiânia sob o nº 164.644-3, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900379238 de 20 de julho 2000, tendo como nome de fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 4º. - A sociedade, possui um filial nesta capital a Ave Castelo Branco, n 2.965, Quadra 130A, Lote 04, Setor Campinas, Goiânia (GO), CEP 74513-050 inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0010-19, e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.339.358-7, e na Secretaria de Finanças do Município de Goiânia sob o nº 178.431-5, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900396957 de 16 de maio 2001, tendo com nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 5º. - A sociedade, possui uma filial situada a Ave Goiás, n 687, Quadra 16, Lote 21, Vila Progresso, Itaberaí (GO), CEP 76630-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0011-08, e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.341.202-6, e na Secretaria de Finanças do Município de Itaberaí - GO sob o nº 1.250-1, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900398771 de 19 de junho 2001, tendo como nome de fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 6º. - A sociedade, possui uma filial situada nesta capital a Ave. Perimetral Norte, 4075 Quadra 02, lote 12, Zona Industrial Pedro Abrão, Goiânia (GO), CEP 74.583.285, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0012-80, e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.346.202-3, e na Secretaria de Finanças do Município de Goiânia sob o nº 180.026-4, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900408777 de 04 de dezembro 2001, tendo como nome de fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 7º. - A sociedade possui uma filial situada a Av. Sebastião Herculano de Souza, nº 3.164, Quadra L, Lote 09, Jardim Rio Claro, Jataí (GO), CEP 75802-110, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0013-61, e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.352.378-2, e na Secretaria de Finanças do Município de Jataí sob o nº 1.003.559-9, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900414432 de 26 de março 2002, tendo como nome de fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 8º. - A sociedade possui uma filial a Ave Antonio Carlos Paniago, nº 131, Centro, Mineiros (GO), CEP 75830-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0014-42, e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.352.557-2, e na Secretaria de Finanças do Município de Mineiros sob o nº 350-0, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900414441 de 26 de março 2002, tendo com o nome de fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 9º. - A sociedade possui uma filial situada a Rua Marcha Para o Oeste, nº 809-A, Parque Bandeirante, Rio Verde (GO), CEP 75905-700 - devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0016-04, e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.351.812-6, e na Secretaria de Finanças do

Pneus Via Nobre Ltda Fone: (62) 3227-2000
Fax.: (62) 3521- 68-45 email: grupo@tropicalpneus.com.br

Fis 98 P. M. C
Rub A



2



TROPICAL PNEUS

Município de Rio Verde sob o nº 03.037-5, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900414467 de 26 de março 2002, tendo como nome de fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 10º. - A sociedade, possui uma filial situada a Ave. Presidente Vargas, 1.437, Quadra 11, Lote 05, Jardim Goiás – Rio Verde (GO), CEP. 75.903-290 inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0020-90, e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.373.215-2, e na Secretaria de Finanças do Município de Rio Verde nº 012158 e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900453012, de 12 de maio de 2004, tendo como nome de fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 11º. - A sociedade, possui uma filial situada a Rua Rio Branco, Nº 119, QD. 111, LT. J, Setor Industrial, Acreúna (GO), CEP. 75.960-000 inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0021-71 e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.377.418-1, e na Secretaria de Finanças do Município de Acreúna nº 3282/2004 e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900457603 de 30 de Julho de 2004, tendo como nome de fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 12º. - A sociedade, possui uma filial situada a Avenida Anhanguera nº 2.395 Qd. B-1 Lt.01-E Setor Leste Universitário, CEP 74.711-000, Goiânia (GO). Inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0022-52 e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.443.761-8, e na Secretaria de Finanças do Município de Goiânia sob o nº 261590-8 e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900555150 de 27 de fevereiro de 2009, tendo como nome de fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 13º. - A sociedade, possui uma filial situada à rua margem da BR-153 S/N Qd. 06 Lt.06 Vila Mandacaru, CEP. 76.400-000, Uruaçu (GO). Inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0023-33, e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob nº 10.445.893-3, e na Secretaria de Finanças do Município de Uruaçu sob o nº 6256, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900557101 de 30 de março de 2009, tendo como nome de fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 14º. - A sociedade, possui uma filial situada à Ave. T-63 nº 461 QD. S-8 LT. 01, Setor Bela Vista, CEP 74.823-345, Goiânia (GO). Terá o nome de fantasia TROPICAL PNEUS. Inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0024-14, e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.446.295-7, e na Secretaria de Finanças do Município de Goiânia sob o nº 264.125-9 e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900558370 de 16 de abril de 2009, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 15º. - A sociedade, possui uma filial situada à Avenida Leonardo da Vinci, nº 1050, Quadra 06-A Lote 04, Jardim da Luz, CEP nº 74.850-490, Goiânia (GO). Inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0025-03, e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.446.285-0, e na Secretaria de Finanças do Município de Goiânia sob o nº 264.045-7, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900558388 de 16 de abril de 2009, tendo como nome de fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 16º. - A sociedade, possui uma filial situada à Av. Brasil Sul, nº 155 "A", Bairro Jundiaí, CEP: 75.113-204, Anápolis (GO). Inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0026-86, e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.446.761-4, e na Secretaria de Finanças de Anápolis sob o nº 59431, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900558396 de 16 de abril de 2009, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 17º. - A sociedade, possui uma filial situada à Ave. Pio XII nº 902 Qd. 84 Lt.01 Cidade Jardim, CEP. 74.425-010, Goiânia (GO). Inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0027-67, e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.446.284-1, e na Secretaria de Finanças do Município de Goiânia sob o nº 264.043-0, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900558361 de 16 de abril de 2009, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

(S)

Pneus Via Nobre Ltda Fone: (62) 3227-2000

Fax.: (62) 3521- 68-45 email: grupo@tropicalpneus.com.br

3



TROPICAL PNEUS

§ 18º. - A sociedade, possui uma filial situada à Rod. Federal BR 070 KM – 280 CEP 78.850-000 Primavera do Leste (MT). Inscrita no CNPJ sob nº 01.976.860/0028-48, e na Secretaria da Fazenda do Estado do Mato Grosso sob nº 13.370.516-1, e na Secretaria de Finanças do Município de Rondonópolis sob nº 216.740-2, e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 5190030130-1 de 17 de abril de 2009, tendo como nome de fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 19º. – A sociedade possui uma filial situada à Avenida Engenheiro Jose Da Silva Tiago Nº 830 W Jardim Águas Claras CEP 78.365-000 Sapezal (MT). Inscrita no CNPJ sob nº 01.976.860/0029-29, e na Secretaria da Fazenda do Estado do Mato Grosso sob o nº 13.411.160-5, e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nº 5210181310-4. Tendo como nome de Fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 20º. – A sociedade possui uma filial situada à Av. Assis Chateaubriand LT 67 QD. F5 nº 882, Setor Oeste, Goiânia (GO), CEP 74.130-010. Inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0030-62, e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.498.512-7, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900605131, tendo como nome de Fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 21º. – A sociedade possui uma filial situada à Rua 01 esquina com Avenida Tanner de Melo, Quadra 01, Lote 01 e 04, Loteamento Real Grandeza no Parque Industrial, Aparecida de Goiânia (GO), CEP 74.988-821. Inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0031-43, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900611645, Tendo como nome Fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 22º. – A sociedade possui uma filial situada à Av. Perimetral Sudeste, nº 11.321, Centro Sorriso – (MT), CEP 78.890-000. Inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0032-24 e na Secretaria da Fazenda do Estado do Mato Grosso sob nº 13.447.691-3, e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 5190035274-6 de 29 de Fevereiro de 2012, Tendo como nome de Fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 23º – A sociedade possui uma filial situada à Av. Sul, nº 1370, Quadra 04, Lote 11, Setor C, Querência - (MT), CEP 78.643-000. Inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0033-05, e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 51900354790 de 11 de Abril de 2012. Tendo como nome Fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 24º. – A sociedade possui uma filial situada à Av. Brasil, nº 1612-W, Quadra 01, Lote A-01, Bairro Jardim Dias, Tangará da Serra – (MT). CEP 78.300-000. Inscrita no CNPJ Sob o nº 01.976860/0034-96, e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 13.459.346-4 e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 51900359813 de 09 de Julho de 2012. Tendo como nome de Fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 25º. – A sociedade possui uma filial situada à BR-153, Parte das Chácaras 100, 101 e 102,Loteamento Suburbano, com numero oficial KM 673, CEP 77.402-970 . Gurupi – (TO). Tendo como nome de Fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 26º . – A sociedade possui uma filial situada à Av Dos Canários nº 331W, Sala 01 Bairro Centro CEP: 78.450-000. Nova Mutum – (MT) . Tendo como nome de Fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 27º . – A sociedade possui uma filial situada á Avenida Goiás, Nº 300, Bairro Centro, CEP 78.840-000. Campo Verde – (MT). Tendo como nome de Fantasia TROPICAL PNEUS.

(S)



Pneus Via Nobre Ltda. Fone: (62) 3227-2000
Fax.: (62) 3521- 68-45 email: grupo@tropicalpneus.com.br

4



TROPICAL PNEUS

Cláusula 2ª - Do objeto social:

A sociedade tem como objeto social o comercio atacadista e varejista de pneus novos, câmaras de ar, peças, óleos lubrificantes, graxas e acessórios para autos, importação e exportação dos produtos correlatos, bem como a industrialização e reforma de pneus usados, e ainda, serviços de duplagem de pneus novos e usados, serviços mecânicos, alinhamento, balanceamento, suspensão, torno e retífica de motores.

Cláusula 3ª - Da duração:

A sociedade iniciou suas atividades comerciais em 01 de julho 1997 e sua duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 4ª - Do Capital Social:

O Capital Social é de R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), dividido em 3.600.000 (três milhões e seiscentos mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, ficando assim distribuído:

NOME	QUOTAS	UNIT	TOTAL R\$	%
SERGIO CARLOS FERREIRA	3.564.000,00	1,00	3.564.000,00	99,00
VALERIA XAVIER NUNES FERREIRA	36.000,00	1,00	36.000,00	1,00
TOTAIS	3.600.000,00	1,00	3.600.000,00	100,00

Parágrafo único: O Capital Social foi integralizado da seguinte forma:

- Em moeda corrente do país através do contrato social original, trinta mil reais R\$ 30.000,00
- Com Lucros Acumulados, através da 2ª, 3ª, 10ª, 18ª e 33ª alterações, Três Milhões Quinhentos e Setenta mil reais R\$ 3.570.000,00.

Cláusula 5ª - Da Transferência e Cessão das Quotas:

É vedada a cessão de quotas, ou transferência a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, os quais sempre tem preferência na sua aquisição, proporcionalmente ao valor das quotas subscritas.

Cláusula 6ª - Da Responsabilidade dos Sócios:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social na forma do art. 1.052 da Lei nº 10.406/02.

Cláusula 7ª - Das Restrições dos Sócios: É vedado aos sócios prestar avais em nome da sociedade, e mesmo individualmente, inclusive fiança, caução, endosso, ou qualquer outra garantia para fins estranhos aos interesses sociais.

Cláusula 8ª - Do Tácito Acordo:

A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer um dos sócios, podendo os herdeiros ou sucessores do "de cujus", a sua escolha, substituí-lo ou receber o capital e lucros apurados em balanço intermediário na data do falecimento, em até 06 (seis) parcelas corrigidas monetariamente.

Pneus Via Nobre Ltda Fone: (62) 3227-2000
Fax.: (62) 3521- 68-45 email: grupo@tropicalpneus.com.br



P. M. C
Fls 94
Rub A

TROPICAL PNEUS

Cláusula 9ª - Da Administração da Sociedade:

A administração da sociedade é exercida exclusivamente pelo sócio SERGIO CARLOS FERREIRA, representando a sociedade em juízo ou fora dela, ativa e passivamente, perante todas as repartições públicas, federais, estaduais e municipais e autarquia, e em todas as relações com terceiros, praticando enfim, todas as operações de interesses da sociedade, inclusive movimentação de contas bancárias.(art.977,VI,c/c1.061).

Parágrafo único. - É vedado a qualquer dos sócios o uso da denominação social em finanças, abonos, avais, endossos ou quaisquer obrigações a favor de terceiros, ou para si próprio e para fins estranhos e alheios aos negócios da sociedade, exceto a empresa do grupo Tropical Pneus Ltda, inscrita no CNPJ. 02.902.195/0001-90.

Cláusula 10ª - Da declaração - O administrador declara sob as penas da lei, que não está condenado por quaisquer crime que o impeça à exercer a Administração da sociedade. (art. 1.011 § 1º Lei 10.406/2002).

Cláusula 11ª - Das Retiradas de Pró-labore:

A título de pró-labore, os administradores têm como remuneração à quantia fixada em comum.

Cláusula 12ª - Do Exercício Social, Balanço e Lucros:

Anualmente, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á ao levantamento do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis, sendo que os lucros ou prejuízos poderão ser atribuídos aos sócios, a juízo destes, em proporções diferentes daquelas apontadas no quadro de distribuição de quotas do capital.

§ 1º. – No curso do ano civil e calendário poderão ser levantados balanços intermediários com periodicidades mensais, trimestrais ou semestrais, que terá efeito para todos os fins civis, societários e fiscais, desde que observados os dispositivos das respectivas Leis.

§ 2º. – No decorrer do ano civil e calendário, poderão ser feitas antecipações aos sócios, de lucros do exercício, desde que tais valores já estejam apontados em balanços intermediários, conforme o parágrafo anterior.

Cláusula 13ª - Das Deliberações Sociais:

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios.

§ 1º - A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

§ 2º - Dispensa-se às formalidades de convocação previstas no § 3º do art. 1.152 da Lei nº 10.406/02, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia.

§ 3º - A reunião será dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

§ 4º - As deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com o quórum estabelecido no art. 1.076 da Lei nº 10.406/02.

Cláusula 14ª - Da Exclusão de Sócios:

A exclusão de sócio por justa causa somente será admitida quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, devendo neste caso ser

Pneus Via Nobre Ltda Fone: (62) 3227-2000
Fax.: (62) 3521-68-45 email: grupo@tropicalpneus.com.br



P. M. C
Fls 95
Rub A

Handwritten signatures and initials are present here.

TROPICAL PNEUS

determinada reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em prazo não inferior a 5 dias antes da reunião para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Cláusula 15ª - Dos Casos Omissos:

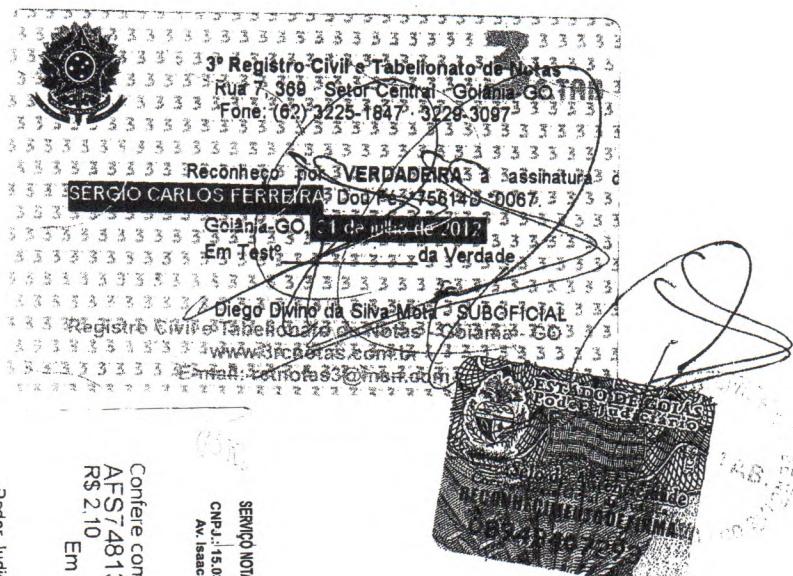
Os casos omissos neste contrato serão decididos de comum acordo entre os sócios e em consonância com as disposições legais vigentes aplicáveis a cada caso. E assim, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Goiânia, 30 de Julho de 2012.

SÓCIOS:

SÉRGIO CARLOS FERREIRA

VALÉRIA XAVIER NUNES FERREIRA
NÃO ASSINA CONFORME ART. 53 DECRETO 1800/96
E ART.1071 e ART.1076 do novo COD.CIVIL BRASILEIRO.



CONFIRMO que a original que me foi apresentada é a verdade.
Confere com a original que me foi apresentada a qual que dou fé.
AFS7-4813 R\$ 2,10
Em testemunho () Selo de Controle Digital
NAIRA REGINA LOPEZ DE OLIVEIRA- Cuiabá, 26 de fevereiro de 2013
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod Serv 61 Cod Ato 6



Pneus Via Nobre Ltda. Fone: (62) 3227-2000
Fax.: (62) 3521-68-45 email: grupo@tropicalpneus.com.br



CNPJ: 14.628.428/0001-98 - End: Br 163 Km 830 Lote 36 - Sinop/MT

Contato: (66) 3532-1375 - Email: brrecapadora@hotmail.com

Falar com a Sra.: Ivani Maria M. da Silva

PROPOSTA DE PREÇO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/MT

Ref: Pregão Presidencial nº 020/2013

Fls 97
Rub A

Empresa: **BR RECAPADORA DE PNEUS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado evidentemente inscrito no CNPJ sob nº 14.628.428/0001-98 e inscrição Estadual nº 13.439.547-6, situada na Br 163 S/N Km 830 Lote 36 - Chácaras Sinop CEP: 78.550-000 Sinop/MT.

Serviços em Recapagens de Pneus a serem utilizados na Manutenção dos Veículos pertencentes á Frota Municipal do Município de Cláudia/MT.”, que serão conforme as seguintes descrições:

Item	Quant	Unid	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	04	UND	RECAPAGENS 14/24	VIPAL	R\$ 1.130,00	R\$ 4.520,00
2	06	UND	RECAPAGENS 17.5/25	VIPAL	R\$ 1.580,00	R\$ 9.480,00
3	02	UND	RECAPAGENS 18.4/30	VIPAL	R\$ 1.640,00	R\$ 3.280,00
4	02	UND	RECAPAGENS 700/16	VIPAL	R\$ 280,00	R\$ 560,00
5	02	UND	RECAPAGENS 23.1/26	VIPAL	R\$ 2.440,00	R\$ 4.880,00
6	20	UND	RECAPAGENS 275/80/22.5 (LISO)	VIPAL	R\$ 465,00	R\$ 9.300,00
7	10	UND	RECAPAGENS 1000/20 (LISO)	VIPAL	R\$ 465,00	R\$ 4.650,00
8	10	UND	RECAPAGENS 1000/20 (BORRACHUDO)	VIPAL	R\$ 475,00	R\$ 4.750,00
9	02	UND	RECAPAGENS 750/16 (LISO)	VIPAL	R\$ 265,00	R\$ 530,00
10	04	UND	RECAPAGENS 750/16 (BORRACHUDO)	VIPAL	R\$ 275,00	R\$ 1.100,00
			TOTAL			R\$ 43.050,00

			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER			
Item	Quant	Unid	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
11	10	Unid	RECAPAGENS 900/20	VIPAL	R\$ 440,00	R\$ 4.400,00

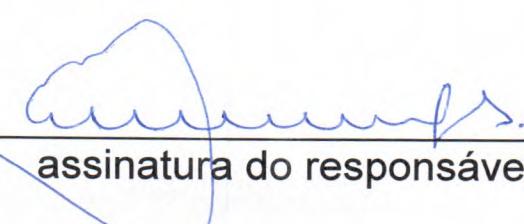
12	04	Unid	RECAPAGENS 700/16 (BORRACHUDO)	VIPAL	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
13	02	Unid	RECAPAGENS 700/16 (LISO)	VIPAL	R\$ 270,00	R\$ 540,00
14	06	Unid	RECAPAGENS 1000/20 (BORRACHUDO)	VIPAL	R\$ 475,00	R\$ 2.850,00
15	06	Unid	RECAPAGENS 275/80/22.5 (BORRACHUDO)	VIPAL	R\$ 475,00	R\$ 2.850,00
16	04	Unid	RECAPAGENS 275/80/22.5 (LISO)	VIPAL	R\$ 465,00	R\$ 1.860,00
17	12	Unid	RECAPAGENS 215/75/17.5 (MISTO)	VIPAL	R\$ 295,00	R\$ 3.540,00
			TOTAL			R\$ 17.120,00
			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Item	Quant	Unid	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
18	02	Unid	RECAPAGENS 23.1/16	VIPAL	R\$ 2.440,00	R\$ 4.880,00
			TOTAL			R\$ 4.880,00
			TOTAL GERAL			R\$ 65.050,00

O valor global dos itens acima especificados é de R\$ 65.050,00 (sessenta e cinco mil e cinquenta reais)

a proposta está incluídas todas as despesas com tributos, certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, fretes, e outros de qualquer natureza inerentes ao objeto da licitação;

proposta válida por 60(sessenta) dias

AGENCIA: 0234 - 8 BRADESCO SINOP/MT
CONTA CORRENTE Nº 45661-6



Sinop/MT 04 de abril de 2013



14.628.428/0001-98
Inscr. Est.: 13.439.547-6

BR RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME

BR 163, KM 830 - Lote 36
Loteamento Florais da Amazônia
CEP: 78.551-150 - SINOP - MATO GROSSO

PNEUS VIA NOBRE



CNPJ: 01.976.860/0028-48 INSC EST: 13.370.516-1 INSC MUN: 216.740-2

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT PREGÃO 020/2013

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: Pneus Via Nobre LTDA
CNPJ: 01.976.860/0028-48
Endereço: Rodovia BR070 km 280 s/nº.
Bairro: Distrito Industrial
Telefone: (65) 3388-7323/3319-6000
Banco: Do Brasil Agência: 3388-X

Inscrição Estadual: 13.370.516-1
CEP: 78.850-000
Cidade: Primavera do Leste - MT
E-mail: gessicamat@tropicalpneus.com.br
Conta Corrente: 6897-7

01.976.860/0028-48
INSCR. EST: 13.370.516-1
PNEUS VIA NOBRE LTDA.
Rodovia BR 070 - KM 280 - SNº
CEP 78850-000
PRIMAVERA DO LESTE - MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vi. Unit.	Vi. Total
1	RECAPAGENS 14/24	Unid.	4	VIPAL	872,00	R\$ 3.488,00
2	RECAPAGENS 17.5/25	Unid.	6	VIPAL	1.313,00	R\$ 7.878,00
3	RECAPAGENS 18.4/30	Unid.	2	VIPAL	1.468,00	R\$ 2.936,00
4	RECAPAGENS 700/16	Unid.	2	VIPAL	240,00	R\$ 480,00
5	RECAPAGENS 23.1/26	Unid.	2	VIPAL	2.780,00	R\$ 5.560,00
6	RECAPAGENS 275/80/22.5 (LISO)	Unid.	20	VIPAL	464,00	R\$ 9.280,00
7	RECAPAGENS 1000/20 (LISO) (BORRACHUDO)	Unid.	10	VIPAL	439,00	R\$ 4.390,00
8		Unid.	10	VIPAL	454,00	R\$ 4.540,00



9	RECAPAGENS 750/16 (LISO)	Unid.	2	VIPAL	260,00	R\$	520,00
10	RECAPAGENS 750/16 (BORRACHUDO)	Unid.	4	VIPAL	270,00	R\$	1.080,00
VALOR TOTAL R\$						R\$	40.152,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vl. Unit.	Vl. Total
11	RECAPAGENS 900/20	Unid.	10	VIPAL	368,00	R\$ 3.680,00
12	RECAPAGENS 700/16 (BORRACHUDO)	Unid.	4	VIPAL	253,00	R\$ 1.012,00
13	RECAPAGENS 700/16 (LISO)	Unid.	2	VIPAL	240,00	R\$ 480,00
14	RECAPAGENS 1000/20 (BORRACHUDO)	Unid.	6	VIPAL	454,00	R\$ 2.724,00
15	RECAPAGENS 275/180/22,5 (BORRACHUDO)	Unid.	6	VIPAL	483,00	R\$ 2.898,00
16	RECAPAGENS 275/180/22,5 (LISO)	Unid.	4	VIPAL	464,00	R\$ 1.856,00
17	RECAPAGENS 215/75/17,5 (MISTO)	Unid.	12	VIPAL	270,00	R\$ 3.240,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 15.890,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vl. Unit.	Vl. Total
18	RECAPAGENS 23,1/16	Unid.	2	VIPAL	2.780,00	R\$ 5.560,00
VALOR TOTAL:R\$						R\$ 231.800,00

VALOR TOTAL GLOBAL R\$

01.976.860/0028-48

INSCR. EST.: 13.370.516-1

LOGO S. VILA NOBRE LTDA.

Rodovia BR 070 - KM 280 - SHº
CEP 78850-000

L. PRIMAVERA DO LESTE - MT

Validade mínima da proposta de 12 (doze) meses

O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado em até 30 (trinta) dias.

Os produtos deverão ser retirados para a realização dos serviços de recupagens na garagem do Município e entregues também no mesmo local. As empresas que efetuarem os serviços deverão ser efetuadas no momento da entrega.

prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o repasse do pedido da Secretaria Municipal de Obras.

A empresa deverá dar garantias dos pneus recapados

DECLARAÇÕES

Declaramos que os nossos preços são fixo e irreajustáveis durante a validade da nossa proposta,



no prego estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagens, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Edital e seus anexos.

Declaramos que os pneus por nos cotados são novos e originais, em borracha de alta resistencia.

Com garantia de 5 (cinco) anos para as camaras,selo do INMETRO impresso e atende as normas ABNT 5531, NBR 6088.

Declaramos que os pneus ofertados são de linha de montagem e de 1^a linha.

Declaramos que todos os produtos são de procedência, fabricação e origem nacional.

Declaramos aceitar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado da Proposta.

Declaramos que conhecemos e aceitamos todas as normas deste edital

Declaramos que a empresa **Pneus Via Nobre Ltda**, cumpre plenamente os requisitos

de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

Declaramos que estamos cotando e serão fornecidas materiais de 1º qualidade e de marcas conhecidas nacionalmente.

Primavera do Leste 05 de Abril de 2013



**PNEUS VIA NOBRE LTDA
CNPJ N°01.976.860/0028-48**

**VENDEDOR EXTERNO/PROCURADOR
ELEXANDRA DE OLIVEIRA
RG nº. 1238293-3 - SSP- MT
CPF nº. 973.092.061-34**

01.976.860/0028-48
INSCR. EST: 13.370.516-1
PNEUS VIA NOBRE LTDA.
Rodovia BR 070 - KM 280 - SNº
PRIMAVERA DO LESTE - MT

Rodovia BR070 km 280 s/nº. Bairro Distrito Industrial, Primavera do Leste - MT
Cep: 78.850-000 Fone/Fax: (65) 3319-6000 /3388-7323
E-mail:gessicamt@tropicalpneus.com.br



A
Gessica M. C.

**PNEUS VIA NOBRE LTDA
QUADRAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**

SÉRGIO CARLOS FERREIRA, brasileiro, desquitado, empresário, residente e domiciliado nesta capital à Ave. Independência nº 4887, Setor Aeroporto, CEP 74.070-010, portador da cédula de identidade nº 843.046, 2ª via, expedida pela SSP-GO, e do CPF (MF) 234.279.731-15, natural de Nazário - GO, nascido aos 03.06.1960, filho de João Batista Ferreira e Benedita Maria Ferreira e;

VALERIA XAVIER NUNES FERREIRA, brasileira, desquitada, empresária, residente e domiciliado nesta capital a Rua 09 N.821, APTO 13 condomínio Vison, Setor Oeste, CEP: 74.200.100 Goiânia-GO, portador da cédula de identidade nº 1.212.080 expedida pela SSP-GO, e do CPF (MF) 387.796.841-49, natural de Goiânia -GO, filha de Walter Xavier Nunes e Amy Alencastro Veiga.

Únicos sócios da empresa denominada "PNEUS VIA NOBRE LTDA" estabelecida nesta capital à Ave. Mutirão, nº 2.929, Quadra J-19, Lote 12E, Setor Marista, Goiânia (GO), CEP 74150-340, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0001-28 e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.294.731-7 e na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº 133.618-5, com seu Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob nº 52201411230 por despacho do dia 02.07.1997, tendo como nome de fantasia TROPICAL PNEUS, com posteriores alterações, resolvem de comum acordo elaborar a presente alteração e consolidação conforme as cláusulas seguintes;

CAPÍTULO I - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1º Da Criação de filial: Fica criada uma filial situada à Avenida Goiás, Nº 300, Bairro Centro, CEP 78.840-000. Campo Verde – (MT). Tendo como nome de Fantasia TROPICAL PNEUS.

Cláusula 2º - Os sócios visando facilitar as normas que regem a sociedade resolvem consolidar seu contrato social.

CAPÍTULO II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1ª - Da denominação, sede e foro: A sociedade gira sob a denominação social de PNEUS VIA NOBRE LTDA, esta estabelecida nesta capital à Av. Mutirão, nº 2.929, Quadra J-19, Lote 12E, Setor Marista, Goiânia (GO) CEP 74150-340, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0001-28 e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob nº 10.294.731-7, e na Secretaria de Finanças do Município de Goiânia sob o nº 133.618-5, com seu Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob nº 52201411230 por despacho do dia 02.07.1997 tendo como nome de fantasia TROPICAL PNEUS, e seu foro e o da comarca da cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, desde já renunciado a outro por mais privilegio que seja.

Pneus Via Nobre Ltda Fone: (62) 3227-2000

Fax.: (62) 3521- 68-45 email: grupo@tropicalpneus.com.br



TROPICAL PNEUS

§ 1º - A sociedade, possui uma filial situada à Rodovia BR-153, Km 13 Quadra A, Lote 08 ao 11-A, Loteamento Chácara Marivânia, Aparecida de Goiânia (GO), CEP 74923-650, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0004-70, e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.319.601-3, e na Secretaria de Finanças do Município de Aparecida de Goiânia sob o nº 1.003.659-4, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº. 52900365393 de 15 de setembro 1999, tendo como nome de fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 2º. - A sociedade, possui uma filial situada nesta capital a Ave Pedro Ludovico, n 3.799, Quadra 118, Lote 01, Parque Oeste Industrial, Goiânia (GO), CEP 74.375-400 - devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0006-32, e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.325.134-0, e na Secretaria de Finanças do Município de Goiânia sob o nº 161.885-7 e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900372951, de 03 de março de 2000, tendo como nome de fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 3º. - A sociedade, possui uma filial situada nesta capital a Ave Independência, nº 4.887, Quadra Y, Lote 14 B, Setor Aeroporto, Goiânia (GO), CEP 74045-010, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0008-02, e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.328.648-9, e na Secretaria de Finanças do Município de Goiânia sob o nº 164.644-3, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900379238 de 20 de julho 2000, tendo como nome de fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 4º. - A sociedade, possui um filial nesta capital a Ave Castelo Branco, n 2.965, Quadra 130A, Lote 04, Setor Campinas, Goiânia (GO), CEP 74513-050 inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0010-19, e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.339.358-7, e na Secretaria de Finanças do Município de Goiânia sob o nº 178.431-5, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900396957 de 16 de maio 2001, tendo com nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 5º. - A sociedade, possui uma filial situada a Ave Goiás, n 687, Quadra 16, Lote 21, Vila Progresso, Itaberaí (GO), CEP 76630-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0011-08, e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.341.202-6, e na Secretaria de Finanças do Município de Itaberaí - GO sob o nº 1.250-1, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900398771 de 19 de junho 2001, tendo como nome de fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 6º. - A sociedade, possui uma filial situada nesta capital a Ave. Perimetral Norte, 4075 Quadra 02, lote 12, Zona Industrial Pedro Abrão, Goiânia (GO), CEP 74.583.285, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0012-80, e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.346.202-3, e na Secretaria de Finanças do Município de Goiânia sob o nº 180.026-4, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900408777 de 04 de dezembro 2001, tendo como nome de fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 7º. - A sociedade possui uma filial situada a Av. Sebastião Herculano de Souza, nº 3.164, Quadra L, Lote 09, Jardim Rio Claro, Jataí (GO), CEP 75802-110, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0013-61, e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.352.378-2, e na Secretaria de Finanças do Município de Jataí sob o nº 1.003.559-9, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900414432 de 26 de março 2002, tendo como nome de fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 8º. - A sociedade possui uma filial a Ave Antonio Carlos Paniago, nº 131, Centro, Mineiros (GO), CEP 75830-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0014-42, e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.352.557-2, e na Secretaria de Finanças do Município de Mineiros sob o nº 350-0, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900414441 de 26 de março 2002, tendo com o nome de fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 9º. - A sociedade possui uma filial situada a Rua Marcha Para o Oeste, nº 809-A, Parque Bandeirante, Rio Verde (GO), CEP 75905-700 - devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0016-04, e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.351.812-6, e na Secretaria de Finanças do

Pneus Via Nobre Ltda Fone: (62) 3227-2000

Fax.: (62) 3521- 68-45 email: grupo@tropicalpneus.com.br

2



TROPICAL PNEUS

Município de Rio Verde sob o nº 03.037-5, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900414467 de 26 de março 2002, tendo como nome de fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 10º. - A sociedade, possui uma filial situada a Ave. Presidente Vargas, 1.437, Quadra 11, Lote 05, Jardim Goiás – Rio Verde (GO), CEP. 75.903-290 inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0020-90, e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.373.215-2, e na Secretaria de Finanças do Município de Rio Verde nº 012158 e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900453012, de 12 de maio de 2004, tendo como nome de fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 11º. - A sociedade, possui uma filial situada a Rua Rio Branco, Nº 119, QD. 111, LT. J, Setor Industrial, Acreúna (GO), CEP. 75.960-000 inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0021-71 e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.377.418-1, e na Secretaria de Finanças do Município de Acreúna nº 3282/2004 e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900457603 de 30 de Julho de 2004, tendo como nome de fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 12º. - A sociedade, possui uma filial situada a Avenida Anhanguera nº 2.395 Qd. B-1 Lt.01-E Setor Leste Universitário, CEP 74.711-000, Goiânia (GO). Inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0022-52 e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.443.761-8, e na Secretaria de Finanças do Município de Goiânia sob o nº 261590-8 e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900555150 de 27 de fevereiro de 2009, tendo como nome de fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 13º. - A sociedade, possui uma filial situada à rua margem da BR-153 S/N Qd. 06 Lt.06 Vila Mandacaru, CEP. 76.400-000, Uruaçu (GO). Inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0023-33, e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob nº 10.445.893-3, e na Secretaria de Finanças do Município de Uruaçu sob o nº 6256, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900557101 de 30 de março de 2009, tendo como nome de fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 14º. - A sociedade, possui uma filial situada à Ave. T-63 nº 461 QD. S-8 LT. 01, Setor Bela Vista, CEP 74.823-345, Goiânia (GO). Terá o nome de fantasia TROPICAL PNEUS. Inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0024-14, e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.446.295-7, e na Secretaria de Finanças do Município de Goiânia sob o nº 264.125-9 e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900558370 de 16 de abril de 2009, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 15º. - A sociedade, possui uma filial situada à Avenida Leonardo da Vinci, nº 1050, Quadra 06-A Lote 04, Jardim da Luz, CEP nº 74.850-490, Goiânia (GO). Inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0025-03, e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.446.285-0, e na Secretaria de Finanças do Município de Goiânia sob o nº 264.045-7, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900558388 de 16 de abril de 2009, tendo como nome de fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 16º. - A sociedade, possui uma filial situada à Av. Brasil Sul, nº 155 "A", Bairro Jundiaí, CEP: 75.113-204, Anápolis (GO). Inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0026-86, e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.446.761-4, e na Secretaria de Finanças de Anápolis sob o nº 59431, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900558396 de 16 de abril de 2009, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

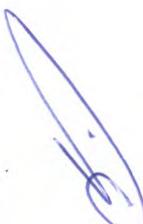
§ 17º. - A sociedade, possui uma filial situada à Ave. Pio XII nº 902 Qd. 84 Lt.01 Cidade Jardim, CEP. 74.425-010, Goiânia (GO). Inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0027-67, e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.446.284-1, e na Secretaria de Finanças do Município de Goiânia sob o nº 264.043-0, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900558361 de 16 de abril de 2009, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

Pneus Via Nobre Ltda Fone: (62) 3227-2000

Fax.: (62) 3521- 68-45 email: grupo@tropicalpneus.com.br



P. M. C
Fls 106
Rub



J. Heráclito



TROPICAL PNEUS

§ 18º. - A sociedade, possui uma filial situada à Rod. Federal BR 070 KM – 280 CEP 78.850-000 Primavera do Leste (MT). Inscrita no CNPJ sob nº 01.976.860/0028-48, e na Secretaria da Fazenda do Estado do Mato Grosso sob nº 13.370.516-1, e na Secretaria de Finanças do Município de Rondonópolis sob nº 216.740-2, e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 5190030130-1 de 17 de abril de 2009, tendo como nome de fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 19º. – A sociedade possui uma filial situada à Avenida Engenheiro Jose Da Silva Tiago Nº 830 W Jardim Águas Claras CEP 78.365-000 Sapezal (MT). Inscrita no CNPJ sob nº 01.976.860/0029-29, e na Secretaria da Fazenda do Estado do Mato Grosso sob o nº 13.411.160-5, e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nº 5210181310-4. Tendo como nome de Fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 20º. – A sociedade possui uma filial situada à Av. Assis Chateaubriand LT 67 QD. F5 nº 882, Setor Oeste, Goiânia (GO), CEP 74.130-010. Inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0030-62, e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.498.512-7, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900605131, tendo como nome de Fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 21º. – A sociedade possui uma filial situada à Rua 01 esquina com Avenida Tanner de Melo, Quadra 01, Lote 01 e 04, Loteamento Real Grandeza no Parque Industrial, Aparecida de Goiânia (GO), CEP 74.988-821. Inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0031-43, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900611645, Tendo como nome Fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 22º. – A sociedade possui uma filial situada à Av. Perimetral Sudeste, nº 11.321, Centro Sorriso – (MT), CEP 78.890-000. Inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0032-24 e na Secretaria da Fazenda do Estado do Mato Grosso sob nº 13.447.691-3, e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 5190035274-6 de 29 de Fevereiro de 2012, Tendo como nome de Fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 23º – A sociedade possui uma filial situada à Av. Sul, nº 1370, Quadra 04, Lote 11, Setor C, Querência - (MT), CEP 78.643-000. Inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0033-05, e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 51900354790 de 11 de Abril de 2012. Tendo como nome Fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 24º. – A sociedade possui uma filial situada à Av. Brasil, nº 1612-W, Quadra 01, Lote A-01, Bairro Jardim Dias, Tangará da Serra – (MT). CEP 78.300-000. Inscrita no CNPJ Sob o nº 01.976860/0034-96, e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 13.459.346-4 e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 51900359813 de 09 de Julho de 2012. Tendo como nome de Fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 25º. – A sociedade possui uma filial situada à BR-153, Parte das Chácaras 100, 101 e 102,Loteamento Suburbano, com numero oficial KM 673, CEP 77.402-970 . Gurupi – (TO). Tendo como nome de Fantasia TROPICAL PNEUS.

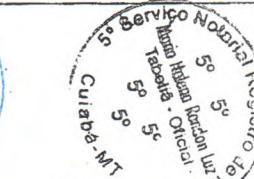
§ 26º . – A sociedade possui uma filial situada à Av Dos Canários nº 331W, Sala 01 Bairro Centro CEP: 78.450-000. Nova Mutum – (MT) . Tendo como nome de Fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 27º. – A sociedade possui uma filial situada á Avenida Goiás, Nº 300, Bairro Centro, CEP 78.840-000. Campo Verde – (MT). Tendo como nome de Fantasia TROPICAL PNEUS.



Pneus Via Nobre Ltda Fone: (62) 3227-2000
Fax.: (62) 3521- 68-45 email: grupo@tropicalpneus.com.br

4



J. N. R. S.
Tabelião
Cuiabá - MT

TROPICAL PNEUS

Cláusula 2ª - Do objeto social:

A sociedade tem como objeto social o comercio atacadista e varejista de pneus novos, câmaras de ar, peças, óleos lubrificantes, graxas e acessórios para autos, importação e exportação dos produtos correlatos, bem como a industrialização e reforma de pneus usados, e ainda, serviços de duplagem de pneus novos e usados, serviços mecânicos, alinhamento, balanceamento, suspensão, torno e retífica de motores.

Cláusula 3ª - Da duração:

A sociedade iniciou suas atividades comerciais em 01 de julho 1997 e sua duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 4ª - Do Capital Social:

O Capital Social é de R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), dividido em 3.600.000 (três milhões e seiscentos mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, ficando assim distribuído:

NOME	QUOTAS	UNIT	TOTAL R\$	%
SERGIO CARLOS FERREIRA	3.564.000,00	1,00	3.564.000,00	99,00
VALERIA XAVIER NUNES FERREIRA	36.000,00	1,00	36.000,00	1,00
TOTAIS	3.600.000,00	1,00	3.600.000,00	100,00

Parágrafo único: O Capital Social foi integralizado da seguinte forma:

- Em moeda corrente do país através do contrato social original, trinta mil reais R\$ 30.000,00
- Com Lucros Acumulados, através da 2ª, 3ª, 10ª, 18ª e 33ª alterações, Três Milhões Quinhentos e Setenta mil reais R\$ 3.570.000,00.

Cláusula 5ª - Da Transferência e Cessão das Quotas:

É vedada a cessão de quotas, ou transferência a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, os quais sempre tem preferência na sua aquisição, proporcionalmente ao valor das quotas subscritas.

Cláusula 6ª - Da Responsabilidade dos Sócios:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social na forma do art. 1.052 da Lei nº 10.406/02.

Cláusula 7ª - Das Restrições dos Sócios: É vedado aos sócios prestar avais em nome da sociedade, e mesmo individualmente, inclusive fiança, caução, endosso, ou qualquer outra garantia para fins estranhos aos interesses sociais.

Cláusula 8ª - Do Tácito Acordo:

A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer um dos sócios, podendo os herdeiros ou sucessores do "de cujus", a sua escolha, substituí-lo ou receber o capital e lucros apurados em balanço intermediário na data do falecimento, em até 06 (seis) parcelas corrigidas monetariamente.

P. M. C

Fls 10
Rub

Pneus Via Nobre Ltda Fone: (62) 3227-2000

Fax.: (62) 3521- 68-45 email: grupo@tropicalpneus.com.br

5



J. Souza

TROPICAL PNEUS

Cláusula 9^a - Da Administração da Sociedade:

A administração da sociedade é exercida exclusivamente pelo sócio SERGIO CARLOS FERREIRA, representando a sociedade em juízo ou fora dela, ativa e passivamente, perante todas as repartições públicas, federais, estaduais e municipais e autarquia, e em todas as relações com terceiros, praticando enfim, todas as operações de interesses da sociedade, inclusive movimentação de contas bancárias.(art.977.VI,c1.061).

Parágrafo único. - É vedado a qualquer dos sócios o uso da denominação social em finanças, abonos, avais, endossos ou quaisquer obrigações a favor de terceiros, ou para si próprio e para fins estranhos e alheios aos negócios da sociedade, exceto a empresa do grupo Tropical Pneus Ltda, inscrita no CNPJ. 02.902.195/0001-90.

Cláusula 10ª - Da declaração - O administrador declara sob as penas da lei, que não está condenado por quaisquer crime que o impeça à exercer a Administração da sociedade. (art. 1.011 § 1º Lei 10.406/2002).

Cláusula 11^a - Das Retiradas de Pró-labore:

A título de pró-labore, os administradores têm como remuneração à quantia fixada em comum.

Cláusula 12^a - Do Exercício Social, Balanço e Lucros:

Anualmente, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á ao levantamento do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis, sendo que os lucros ou prejuízos poderão ser atribuídos aos sócios, a juízo destes, em proporções diferentes daquelas apontadas no quadro de distribuição de quotas do capital.

§ 1º. – No curso do ano civil e calendário poderão ser levantados balanços intermediários com periodicidades mensais, trimestrais ou semestrais, que terá efeito para todos os fins civis, societários e fiscais, desde que observados os dispositivos das respectivas Leis.

§ 2º. – No decorrer do ano civil e calendário, poderão ser feitas antecipações aos sócios, de lucros do exercício, desde que tais valores já estejam apontados em balanços intermediários, conforme o parágrafo anterior.

Cláusula 13^a - Das Deliberações Sociais:

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios.

§ 1º - A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

§ 2º - Dispensa-se às formalidades de convocação previstas no § 3º do art. 1.152 da Lei nº 10.406/02, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia.

§ 3º - A reunião será dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

§ 4º - As deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com o quórum estabelecido no art. 1.076 da Lei nº 10.406/02.

Cláusula 14^a - Da Exclusão de Sócios:

A exclusão de sócio por justa causa somente será admitida quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, devendo neste caso ser

Pneus Via Nobre Ltda. Fone: (62) 3227-2000

Fax.: (62) 3521- 6845 email: grupo@tropicalpneus.com.br



Rerala

TROPICAL PNEUS

determinada reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em prazo não inferior a 5 dias antes da reunião para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Cláusula 15ª - Dos Casos Omissos:

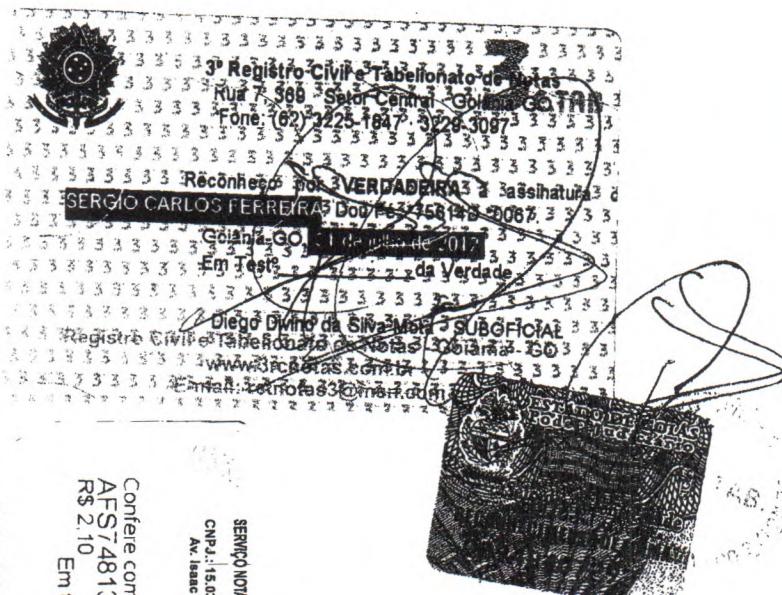
Os casos omissos neste contrato serão decididos de comum acordo entre os sócios e em consonância com as disposições legais vigentes aplicáveis a cada caso. E assim, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Goiânia, 30 de Julho de 2012.

SÓCIOS:

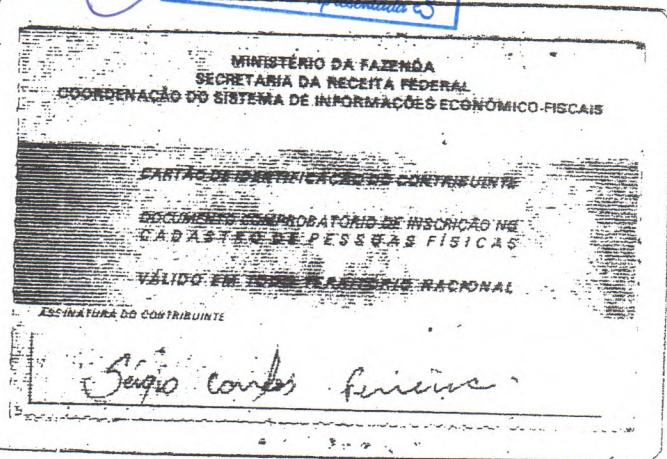
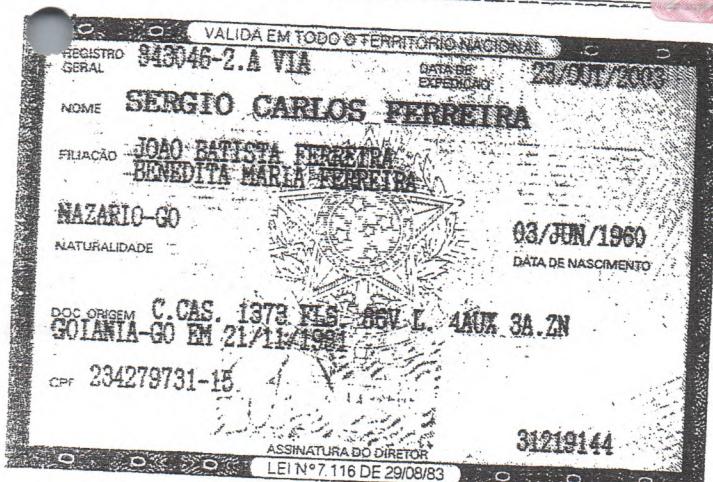

SÉRGIO CARLOS FERREIRA

VALÉRIA XAVIER NUNES FERREIRA
NÃO ASSINA CONFORME ART. 53 DECRETO 1800/96
E ART.1071 e ART.1076 do novo COD.CIVIL BRASILEIRO.

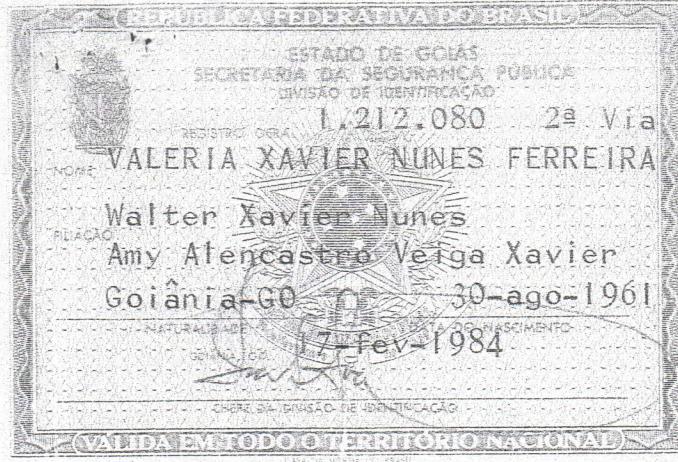


Pneus Via Nobre Ltda Fone: (62) 3227-2000
Fax.: (62) 3521-68-45 email: grupo@tropicalpneus.com.br





Charles



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE:

Valéria Xavier Nunes Ferreira

NASCIMENTO
30.08.61

INSCRIÇÃO NO CPF
387 796 841 49

CONTRIBUINTE

VALÉRIA XAVIER NUNES FERREIRA

Valéria Xavier Nunes Ferreira
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL



AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original

P.M.C
Fls 182
Rub

J. Ferreira



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra
Centro
Fone: 6635463100
prefclaudia@hotmail.com
www.claudia.mt.gov.br

Nº.:
CEP: 78540.000
Fax: 6635461256

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.041 / 2013

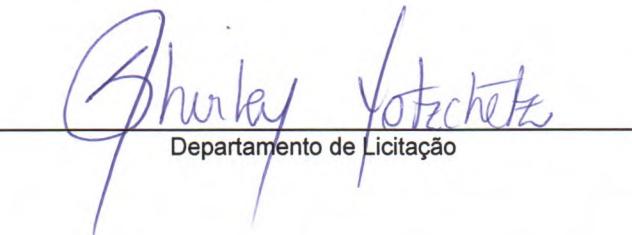
Inscrito em	03/04/2013	Válido até	09/04/2013
Razão Social	00006070 PNEUS VIA NOBRE LTDA	Número	
Endereço	ROD. BR 070 KM 280	C.E.P.	78850.000
Bairro	INDUSTRIAL	U.F.	MT
Cidade	PRIMAVERA DO LESTE		
Telefone	6533196014	Fax	6533196013
C.N.P.J.	01.976.860/0028.48	I. Estadual	133705161
		e-mail	carloscarneiro@tropicalp
		I. Municipal	

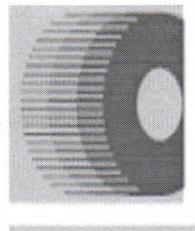
Responsável

Descrição do Documento	Número do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
CND FGTS	2013031114580065056618	11/03/2013	9/04/2013
CND ESTADUAL	0009195279	30/03/2013	29/04/2013
CND FEDERAL	1C61BB31201E53C5	6/12/2012	4/06/2013
CND MUNICIPAL	06412013	13/03/2013	12/06/2013
CN-ISS	00022201308001860	17/01/2013	16/07/2013
CNDT - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	276725552013	2/04/2013	28/09/2013

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Quarta-feira, 03 de Abril de 2013


Departamento de Licitação



PNEUS VIA NOBRE



CNPJ: 01.976.860/0028-48 INSC. EST. 13.370.516-1 INSC. MUNIC. 216.740-2

ANEXO IV

**PREGÃO N.º 020/2013-REGISTRO DE PREÇOS
MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF**

Declaramos, em atendimento ao previsto no Pregão N.º 020/2013, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho.

Primavera do Leste - MT 05 de Abril de 2013

Júlia Alexandra de Oliveira
Pneus Via Nobre LTDA –
CNPJ nº. 01.976.860/0028-48
Vendedor externo/Procurador -
ELEXANDRA DE OLIVEIRA
RG nº. 1238293 – SSP-MT
CPF nº. 973.092.061-34

CNPJ: 01 976 860/0028-48
INSC. EST.: 13. 370. 516 - 1
PNEUS VIA NOBRE LTDA.
Rod. BR 070 - Km 280 - S/Nº.
Distrito Industrial
CEP. 78850-000
PRIMAVERA DO LESTE MT.

Rodovia BR070 km 280 s/nº. Bairro Distrito Industrial, Primavera do Leste - MT
Cep: 78.850-000 Fone/Fax: (65) 3319-6000/ (65) 3388-7323
E-mail: gessicamt@tropicalpneus.com.br



Júlia Alexandra de Oliveira



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.976.860/0028-48
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/04/2009

NOME EMPRESARIAL
PNEUS VIA NOBRE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TROPICAL PNEUS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
ROD BR 070 KM 280

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP
78.850-000

BAIRRO/DISTRITO
DISTRITO INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
PRIMAVERA DO LESTE

UF
MT

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/04/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

emitido no dia 11/03/2013 às 17:16:14 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/03/2013

<http://www.receita.fazenda.gov.br/prepararImpressao/ImprimePagina.asp>

11/03/2013
J. L. Fernandes



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual 13370516-1	C.N.P.J/C.P.F do Responsável 01.976.860/0028-48	Data Início Atividade - SEFAZ 30/04/2009	Data Validade Cartão 19/05/2014
Razão Social / Nome do Produtor Rural PNEUS VIA NOBRE LTDA			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento TROPICAL PNEUS			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 4520-0/01 4520-0/04 4520-0/06			
Código e descrição de Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Endereço RODovia BR 070 KM 280 ,S/N	Distrito		
Ponto de Referência AO LADO DA CAROLINA VEICULOS			
Bairro DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 78850-000	Município PRIMAVERA DO LESTE	UF MT
Caixa Postal	Fax (65)3319-6013	Correio Eletrônico carloscarneiro@tropicalpneus.com.br	Telefone (65)3319-6014
CRC do Responsável GO-002357/OS-6			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-
SEFAZ



J. S. Fernandes



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PNEUS VIA NOBRE LTDA

CNPJ: 01.976.860/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:11:39 do dia 06/12/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2013. —

Código de controle da certidão: **1C61.BB31.201E.53C5**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



J. Alexandre

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 30/03/2013 - 08:17:27

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE
CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0009195279**

Finalidade :Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações Públicas

Data de Emissão: **30/03/2013**

Hora de Emissão: **08:17:27**

Qualificação do Contribuinte:

Endereço: RODOVIA BR 070 KM 280 , S/N DISTRITO INDUSTRIAL PRIMAVERA DO LESTE MT

CNAE : Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Certidão fornecida para CNPJ/MF : **01.976.860/0028-48**

Razão Social : **PNEUS VIA NOBRE LTDA**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele ou estes participe(m), até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descritas.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir outros valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

OCORRÊNCIAS

QUANTO AO CONTRIBUINTE, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO AOS SÓCIOS, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO A OUTRAS EMPRESAS DE CUJO CAPITAL SOCIAL O CONTRIBUINTE OU OS SEUS SÓCIOS PARTICIPE(M), RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço www.sefaz.mt.gov.br.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária mediante requerimento do interessado.



30/03/2013

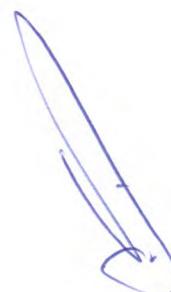
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **29/04/2013** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **2T7TM2M27K7992UM**

Página **1** de **2**

© Copyright 2001-2013 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



30/03/2013
J. J. g.

**Secretaria de Estado
de Fazenda****Sistema de Certidão Negativa de Débito**

Data: 30/03/2013 - 08:17:27

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE
CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0009195279****Finalidade :Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações
Públicas**Data de Emissão: **30/03/2013**Hora de Emissão: **08:17:27****QUANTO AO CONTRIBUINTE****01.976.860/0028-48 - PNEUS VIA NOBRE LTDA - Débito Suspenso Conta Corrente Fiscal
QUANTO A(S) FILIAL(IS) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS
SUSPENSOS****01.976.860/0029-29 - PNEUS VIA NOBRE LTDA - Débito Suspenso Conta Corrente Fiscal****01.976.860/0032-24 - PNEUS VIA NOBRE LTDA - Débito Suspenso Conta Corrente Fiscal****01.976.860/0033-05 - PNEUS VIA NOBRE LTDA - Débito Suspenso Conta Corrente Fiscal
QUANTO AO(S) SÓCIO(S) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS
SUSPENSOS****Nada Consta****QUANTO ÀS PARTICIPAÇÃO(ÕES) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS
SUSPENSOS****Nada Consta****QUANTO À PARTICIPAÇÃO(ÕES) DE SÓCIO(S) EM OUTRA(S) EMPRESA(S) RELATIVAMENTE A
PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS****Nada Consta**A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.brEsta Certidão tem validade até **29/04/2013** - Fornecimento Gratuito**Código de Autenticidade : 2T7TM2M27K7992UM****Página 2 de 2****Retornar**

© Copyright 2001-2013 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO**

MISSÃO: "Promover com excelência a arrecadação e a fiscalização dos tributos municipais, com vistas ao desenvolvimento sócio-econômico do município de Primavera do Leste - MT"

Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa

Certifico, que em observância ao despacho do requerimento protocolado sob nº. **0641/2013**, datado de **13 de março de 2013**, nos termos da Lei Municipal nº. 699 de 20 de dezembro de 2.001, artigos 259, 262 e 263, que revendo os livros de lançamento dos tributos desta municipalidade, nele nada constam que a empresa, **PNEUS VIA NOBRE LTDA** inscrita no **C.N.P.J.** sob o nº. **01.976.860/0028-48**, **I.E.** nº. **13.370.516-1** e **C.M.C.** nº. **7760/01**, seja devedor de qualquer importância à Fazenda Pública Municipal. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública Municipal de Primavera do Leste, inscrever e cobrar os débitos apurados após a expedição da presente.

Por esta ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Primavera do Leste - MT, **13 de março de 2013.**

Claudiomiro Castaldo
Coord. de Tributação e Cadastro
Matrícula nº 0919-0

Fernando Henrique C. Martins
Responsável/Emitente
Matrícula nº 6731

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Esta certidão tem validade por apenas 90 (NOVENTA) dias. ✓
2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento.

Fls	P. M. C
123	
Rub	



J. Souza



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000222013-08001860
 Nome: PNEUS VIA NOBRE LTDA
 CNPJ: 01.976.860/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 17/01/2013.

Válida até 16/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[IMPRIMIR](#) [VOLTAR](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01976860/0028-48

Razão Social: PNEUS VIA NOBRE LTDA

Nome Fantasia: TROPICAL PNEUS

Endereço: ROD ROD BR 070 70 KM 280 / DISTRITO INDUSTRIAL / PRIMAVERA DO LESTE / MT / 78850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2013 a 09/04/2013

Certificação Número: 2013031114580065056618

Informação obtida em 15/03/2013, às 17:38:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Fls 1523
P. M. C.
Rub A

J. A. V. G. S. A.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PNEUS VIA NOBRE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.976.860/0028-48

Certidão nº: 24084882/2013

Expedição: 04/03/2013, às 15:01:53

Validade: 30/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PNEUS VIA NOBRE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.976.860/0028-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

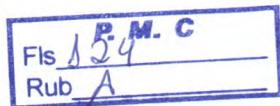
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



J. Moreira
Moreira



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

CERTIDÃO NEGATIVA nº 150796/2013

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente.

NOME/RAZÃO SOCIAL

PNEUS VIA NORRE LTDA

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RDV BR-070, KM 280, S/Nº.

BAIRRO:DISTRITO INDUSTRIAL

MUNICIPIO:PRIMAVERA DO LESTE

UF:MT

CNPJ

01.976.860/0028-48

INSC.ESTADUAL

13370516-1

CPF

#####

RG

#####

SÓCIOS

CPF/CNPJ

234.279.731-15

387.796.841-49

NOME/RAZÃO SOCIAL

SERGIO CARLOS FERREIRA

VALERIA XAVIER NUNES FERREIRA

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####



Estado de Mato Grosso

Estado de São Paulo
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro

15024037/0001-27

Prefeitura Municipal de
São José do Rio Claro
RUA PARÁIBA, 365
CENTRO CEP 7845-000
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

15024037/0001-27

Prefeitura Municipal de
São José do Rio Claro
RUA PARABÉS, 365
CENTRO - CEP 78415-000
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT

Atestamos para os devidos fins que a empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA, CNPJ 01.976.860/0028-48 e I.E. 13.370.561-1, estabelecida na Rodovia BR 70, Km 280 – Bairro Distrito Industrial – Primavera do Leste – MT, forneceu satisfatoriamente, no que diz respeito à prestação de serviços, venda, prazo de entrega, o produto abaixo relacionado:

- ✓ Prestação de Serviços
 - ✓ Fornecimento de Pneus

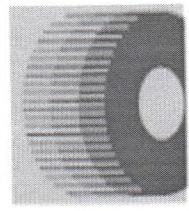
São José do Rio Claro, 03 de fevereiro de 2012.

Sunely Moreira dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

Sunely Moreira dos Santos
Enc. Deptº. Apoio Administrativo
Portaria 066/2009



Prefeitura Municipal de
Rua Parába, 365 - Centro - CEP 78435-000 - Fone: (65) 3888-1220
São José do Rio Claro - Mato Grosso
prefeitura@saojosedorioclaro.mt.gov.br
www.saojosedorioclaro.mt.gov.br



PNEUS VIA NOBRE



CNPJ: 01.976.860/0028-48 INSC. EST. 13.370.516-1 INSC. MUNIC. 216.740-2

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO N° 020/2013**

A Pneus Via Nobre LTDA, CNPJ N°01.976.860/0028-48, localizada à Rodovia BR070 km 280s/nº. Bairro Distrito Industrial, Primavera do Leste - MT Cep: 78.850-000, DECLARO, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Primavera do Leste - MT 05 de Abril de 2013

CNPJ: 01 976 860/0028-481
INSC. EST.: 13. 370. 516 - 1
PNEUS VIA NOBRE LTDA.

J. Verona da Silva

Pneus Via Nobre LTDA –
CNPJ nº. 01.976.860/0028-48
Vendedor externo/Procurador PRIMAVERA DO LESTE _____
ELEXANDRA DE OLIVEIRA _____
RG nº. 1238293 – SSP-MT _____
CPF nº. 973.092.061-34 _____
MT. _____

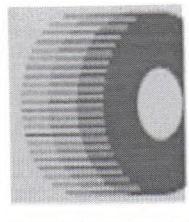
Rod. BR 070 - Km 280 - S/Nº,
Distrito Industrial

CEP: 78850-000

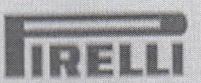
Rodovia BR070 km 280 s/nº. Bairro Distrito Industrial, Primavera do Leste - MT
Cep: 78.850-000 Fone/Fax: (65) 3319-6000/ (65) 3388-7323
E-mail: gessicamt@tropicalpneus.com.br



J. Verona da Silva



PNEUS VIA NOBRE



CNPJ: 01.976.860/0028-48 INSC. EST. 13.370.516-1 INSC. MUNIC. 216.740-2

ANEXO X

DECLARAÇÃO

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO N° 020/2013**

A Pneus Via Nobre LTDA, CNPJ N°01.976.860/0028-48, localizada à Rodovia BR070 km 280s/nº. Bairro Distrito Industrial, Primavera do Leste - MT Cep: 78.850-000 DECLARA, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Primavera do Leste - MT 05 de Abril de 2013

J. Mercanda de Oliveira

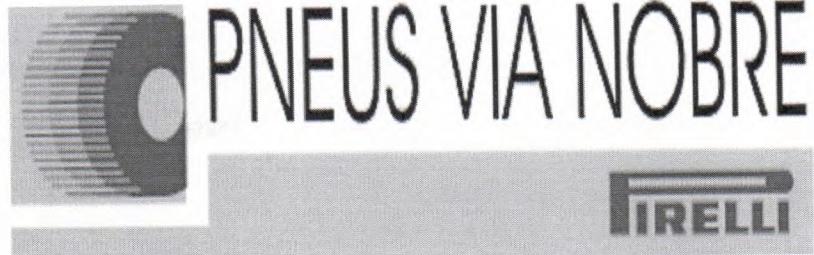
Pneus Via Nobre LTDA –
CNPJ nº. 01.976.860/0028-48
Vendedor externo/Procurador -
ELEXANDRA DE OLIVEIRA
RG nº. 1238293 – SSP-MT
CPF nº. 973.092.061-34

[CNPJ: 01 976 860/0028-48]
INSC. EST.: 13. 370. 516 - 1
PNEUS VIA NOBRE LTDA.
Rod. BR 070 - Km 280 - S/Nº.
Distrito Industrial
CEP. 78850-000
PRIMAVERA DO LESTE MT.

Rodovia BR070 km 280 s/nº. Bairro Distrito Industrial, Primavera do Leste - MT
Cep: 78.850-000 Fone/Fax: (65) 3319-6000/ (65) 3388-7323
E-mail: gessicamt@tropicalpneus.com.br

P. M. C
Fls 128
Rub

J. Mercanda de Oliveira



CNPJ: 01.976.860/0028-48 INSC. EST. 13.370.516-1 INSC. MUNIC. 216.740-2

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL LICITAÇÃO N° 020/2013

A Pneus Via Nobre LTDA, CNPJ N°01.976.860/0028-48, localizada à Rodovia BR070 km 280s/nº Bairro Distrito Industrial, Primavera do Leste - MT Cep: 78.850-000 através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Primavera do Leste - MT 05 de Abril de 2013

Alexandra de Oliveira
CNPJ: 01 976 860/0028-48
INSC. EST.: 13. 370. 516 - 1
PNEUS VIA NOBRE LTDA.
Rod. BR 070 - Km 280 - S/Nº,
Distrito Industrial
CEP. 78850-000
PRIMAVERA DO LESTE MT
ELEXANDRA DE OLIVEIRA
RG nº. 1238293 – SSP-MT
CPF nº. 973.092.061-34

Rodovia BR070 km 280 s/nº. Bairro Distrito Industrial, Primavera do Leste - MT
Cep: 78.850-000 Fone/Fax: (65) 3319-6000/ (65) 3388-7328
E-mail: gessicamt@tropicalpneus.com.br





Válido somente com o selo de autenticidade

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ: 00.059.285/0001-36

Rua Benjamin Cerutti Nº 252 - - Bairro: Castelândia - Cidade: Primavera do Leste-MT Cep:78850000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 31217

Salete Ineis Camilotti, Distribuidora da Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: PNEUS VIA NOBRE LTDA, CNPJ: 01.976.860/0028-48 referentes a ação de Falência e Concordata/Recuperação Judicial.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Primavera do Leste aos 7 de março de 2013.

E eu, Lilian Rech Woyda, distribuidora/contadora desta Comarca digitei e assino,



Lilian Rech Woyda
Distribuidor/Contador
Mat.: 21741



Fls	P. M. C
Rub	

RECIBO DE ENTREGA DE LIVRO DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

NIRE 52201411230	CNPJ 01.976.860/0001-28
NOME EMPRESARIAL PNEUS VIA NOBRE LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2011 a 31/12/2011
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 87
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 8B.18.36.2E.3C-AA.02.21.86.EC.72.74.24.6D.69.B0.5D.F3.54.FB	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
DIRETOR	234.279.731-15	SERGIO CARLOS FERREIRA	667116278528525517484 65547741173987376	27/04/2012 a 27/04/2015
CONTADOR	015.081.578-63	ROGÉRIO ANELLY MOZER	667116278528537605820 51166007269079349	21/05/2012 a 21/05/2015

NÚMERO DO RECIBO:

8B.18.36.2E.3C-AA.02.21.86.EC.
72.74.24.6D.69.B0.5D.F3.54.FB-7

Escruturação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/06/2012 às 18:37:54

C0.35.3.A.5D.52.75.6B.96

C0.35.CE.85



REQUERIMENTO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Goiás,

O(s) abaixo assinado(s) requer(em) à Vossa Senhoria a autenticação do livro a seguir especificado:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

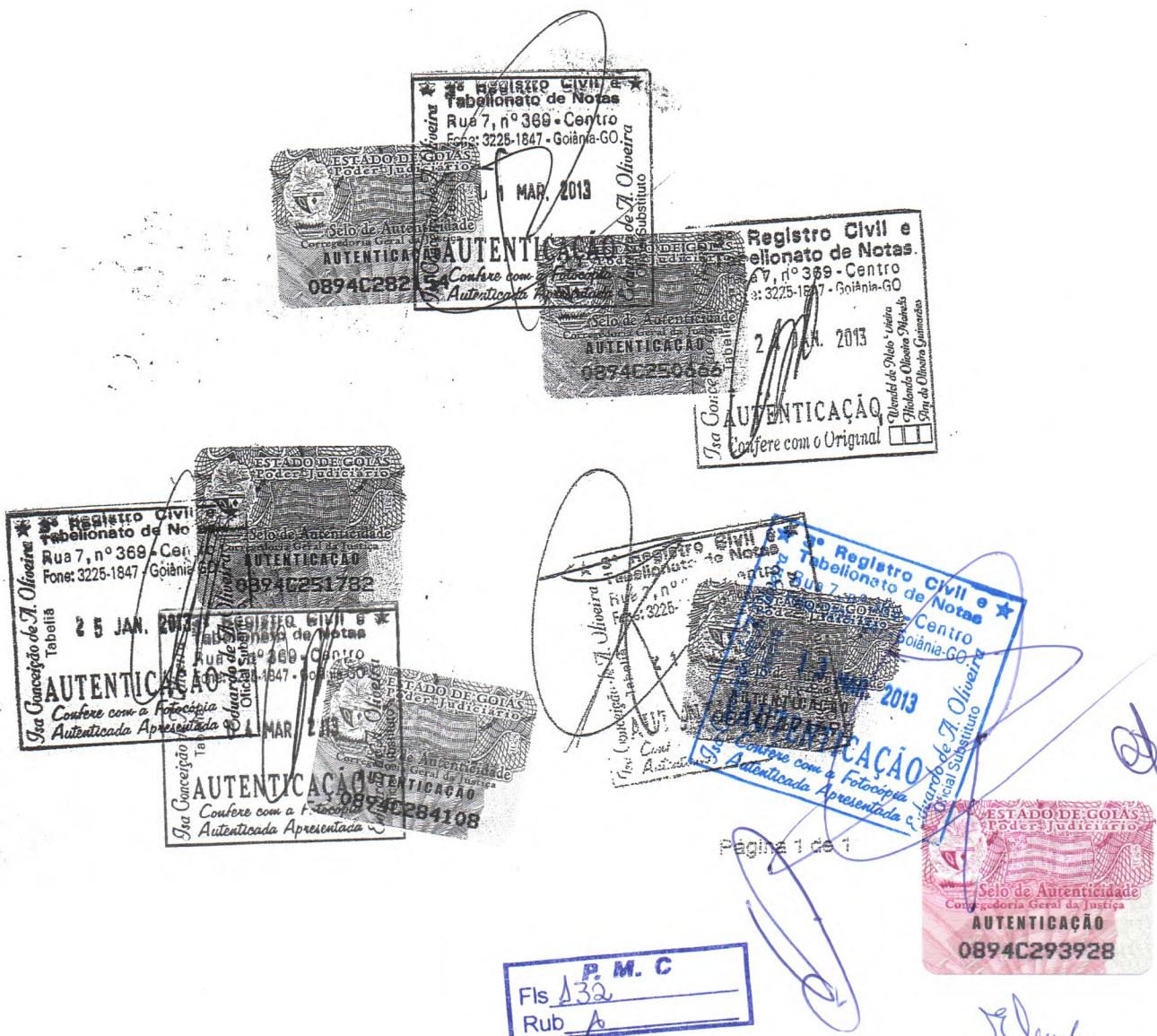
NIRE 52201411230	CNPJ 01.976.860/0001-28
NOME EMPRESARIAL PNEUS VIA NOBRE LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2011 a 31/12/2011
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 87
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO(HASH) 8B.18.36.2E.3C.AA.02.21.86.EC.72.74.24.6D.69.B0.5D.F3.54.FB	

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO 2417377	DATA DO PAGAMENTO 27 de junho de 2012
--	--

LOCALIDADE E DATA: GOIANIA, 29 de junho de 2012.



TERMO DE ABERTURA

PNEUS VIA NOBRE LTDA

Nome Empresarial

52201411230

NIRE

01976860000128

CNPJ

87

Número de Ordem

LIVRO DIARIO GERAL

Natureza/Finalidade
do Livro

Município

Data do arquivamento
dos atos
constitutivos

01/01/2011

Data de encerramento
do ato de conversão
de sociedade simples
em sociedade
empresarialQuantidade total de
linhas do arquivo
digital

433695

TERMO DE ENCERRAMENTO

PNEUS VIA NOBRE LTDA

Nome Empresarial

LIVRO DIARIO GERAL

Natureza/Finalidade
do Livro

87

Número de Ordem

433695

Quantidade total de
linhas do arquivo

Data de inicio

Data de término



Este documento foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 1.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

P. M. C
Fls 133
Rub



Balanco Patrimonial

Entidade: PNEUS VIA NOBRE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2011 a 31/12/2011

Data do Balanço: Sábado, 31 de Dezembro de 2011

CNPJ: 01.976.860/0001-28

Descrição	Saldo
ATIVO	44.436.368,43
ATIVO CIRCULANTE	27.252.937,29
ATIVO DISPONIVEL	5.771.507,60
CAIXA	3.539.941,96
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.231.565,64
CLIENTES	11.875.345,35
DUPLICATAS A RECEBER	9.797.036,01
CHEQUES DEVOLVIDOS	238.178,04
TITULOS CAUCIONADOS	1.829.855,69
(-) TITULOS DESCONTADOS	10.275,61
OUTROS CREDITOS	389.519,25
OUTROS CREDITOS	800,00
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES RECUPERAR	258.163,78
OUTRAS CONTAS A RECEBER	130.555,47
ESTOQUES	9.102.118,55
MERCADORIA PARA REVENDA	7.515.312,65
MATERIAS PRIMAS	1.585.763,81
ALMOXARIFADO	1.042,09
DESPESAS ANTECIPADAS	114.446,54
DESPESAS ADM ANTECIPADAS	114.446,54
ATIVO NÃO CIRCULANTE	8.297.332,09
CREDITOS E VALORES	8.297.332,09
EMPRESAS COLIGADAS / CONTROL. INTERLIGAS	8.213.454,28
ACOES JUDICIAIS	83.877,81
ATIVO PERMANENTE	8.886.099,05
IMOBILIZADO	8.823.384,65
BENS EM OPERACAO CORRIDOS	12.832.216,05
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA	(4.008.831,40)
DIFERIDO	62.714,40
DESPESAS PRE-OPERACIONAIS	725.000,00
(-) (-) AMORTIZACOES ACUMULADAS	(662.285,60)



Balanço Patrimonial

Entidade: PNEUS VIA NOBRE LTDA

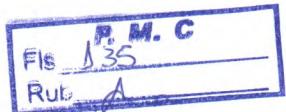
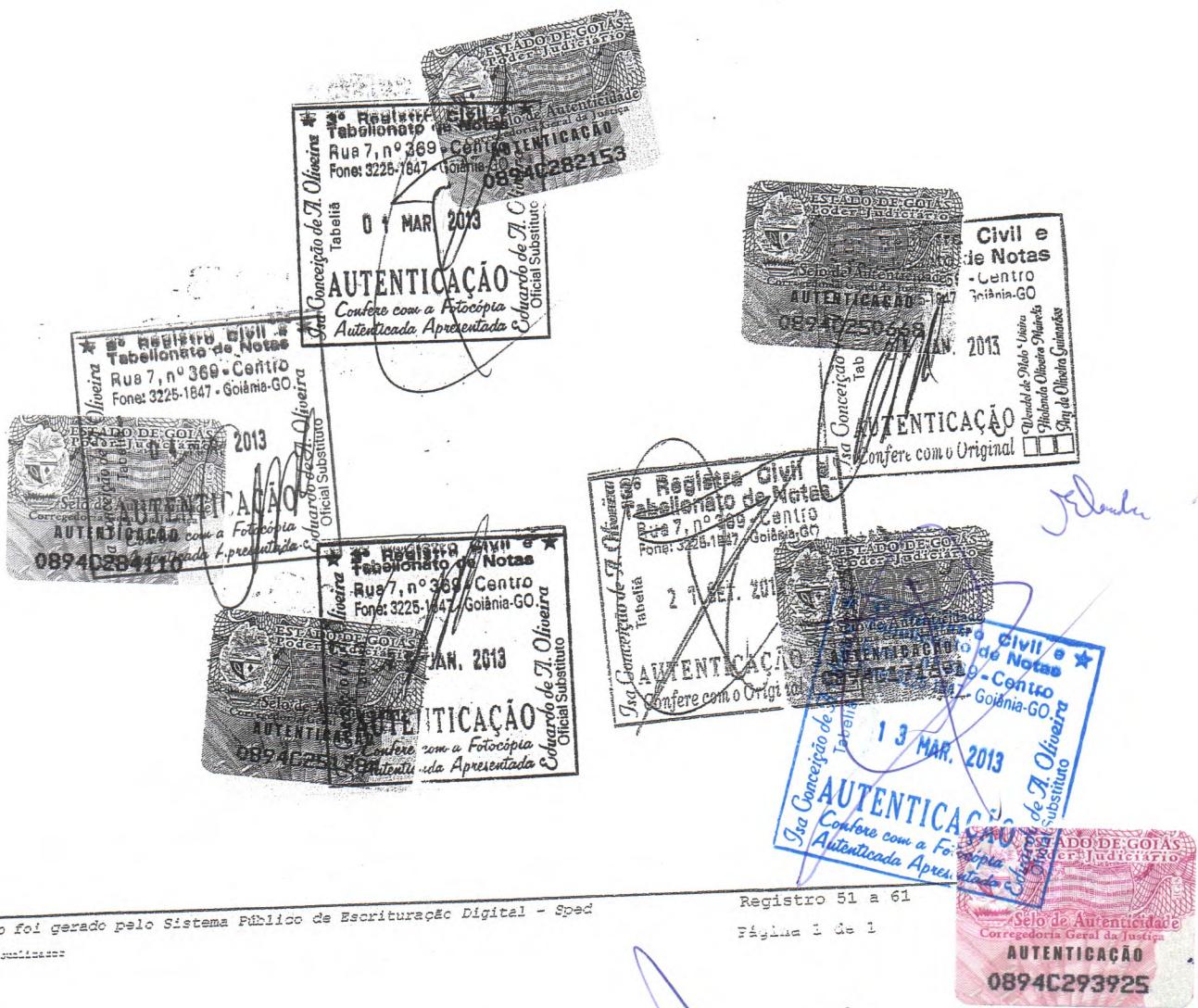
Período da Escrituração: 01/01/2011 a 31/12/2011

Data do Balanço: Sábado, 31 de Dezembro de 2011

CNPJ: 01.976.860/0001-28

Descrição

EMPRESTIMOS DE SOCIOS	51.351,10
FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS PARCERIAIS	0,00
CAPITAL DE CIRCO	931.671,25
PATRIMONIO LÍQUIDO	427.122,53
CAPITAL SOCIAL	1.600.000,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	1.600.000,00
RESERVAS	283.755,37
RESERVAS DE LUCROS	3.473.367,18
RESULTADOS ACUMULADOS	6.613.367,18
LUCROS / PREJUICIOS ACUMULADOS	3.220.000,00
E/DISTRIBUIÇÃO ANTICIPADA DE RESULTADOS	3.220.000,00



Demonstração de Resultado do Exercício

Entidade: PNEUS VIA NOBRE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2011 a 31/12/2011

Período: 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2011

CNPJ: 01.976.860/0001-28

Descrição	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	112.345.280,11
VENDA DE MERCADORIAS	94.958.902,29
VENDA DE SERVIÇOS	17.386.377,82
(-) DEDUÇÃO DE VENDAS	(3.540.887,81)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS	(1.777.549,87)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(1.763.337,94)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	108.804.392,30
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(88.576.848,32)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(80.320.267,06)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	(8.256.581,26)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	20.227.543,98
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(15.455.091,35)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	(10.884.152,46)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(6.915.027,30)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	(151.969,88)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	(1.159.434,85)
OUTRAS RECEITAS	738.179,50
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL	4.772.452,63
(-) IRPJ	(250.001,36)
(-) CSLL	(92.451,29)
LUUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	4.429.999,98



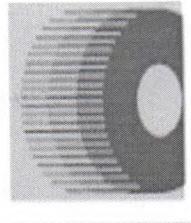
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 2.0.5 do Visualizador

Registro 1 a 21

Página 1 de 1



P. M. C
Fls 136
Rub



PNEUS VIA NOBRE

CNPJ: 01.976.860/0028-48 INSC. EST. 13.370.516-1 INSC. MUNIC. 216.740-2

ANEXO III

**PREGÃO N.º 020/2013-REGISTRO DE PREÇOS
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES**

A Pneus Via Nobre LTDA, CNPJ n.º 01.976.860/0028-48, localizada à Rodovia BR070 km 280 s/nº, Bairro Distrito Industrial, Primavera do Leste - MT Cep: 78.850-000, declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, que não existem fatos supervenientes a esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório no Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso – Pregão N.º 020/2013.

Primavera do Leste - MT 05 de Abril de 2013


Pneus Via Nobre LTDA –
CNPJ nº. 01.976.860/0028-48
Vendedor externo/Procurador -
ELEXANDRA DE OLIVEIRA
RG nº. 1238293 – SSP-MT
CPF nº. 973.092.061-34

ICNPJ: 01 976 860/0028-48
INSC. EST.: 13. 370. 516 - 1
PNEUS VIA NOBRE LTDA.
Rod. BR 070 - Km 280 - S/Nº,
Distrito Industrial
CEP. 78850-000
PRIMAVERA DO LESTE — MT.
Fls 537
Rub A

Rodovia BR070 km 280 s/nº. Bairro Distrito Industrial, Primavera do Leste - MT
Cep: 78.850-000 Fone/Fax: (65) 3319-6000/ (65) 3388-7323
E-mail: gessicamt@tropicalpneus.com.br



Fis 537
Rub A
P. M. C

Prefeitura Municipal de Primavera do Leste
Secretaria Municipal de Fazenda
Coordenadoria de Tributação e Cadastro



Exercício

2013

C.M.C

00000776001

ALVARÁ

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Primavera do Leste-MT, tendo em vista que o requerente preencheu todos os requisitos da Lei Municipal em vigor, concede-lhe ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

Contribuinte

PNEUS VIA NOBRE LTDA

Denominação comercial

TRÓPICAL PNEUS

Endereço

RUA DO COMERCIO, 00004417 - PARQUE INDUSTRIAL

CNPJ/CPF

01976860002848

Inscrição estadual

13.370.516-1

Ínicio da atividade

21/02/2011

Funcionários

0

ISSQN

5,00

Atividade

1.57.78 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR
4.55.65 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4.57.58 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Licença especial

NÃO

Publicidade

NÃO

Área utilizada/m²

1.300,00

Validade

15/03/2014

Sócio: ERGIO CARLOS FERREIRA
VALERIA XAVIER NUNES FERREIRA

23427973115
38779684149



Horário Segunda a Sexta

07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00

Sábado

07:00 às 12:00 e das 00:00 às 00:00

Domingo

00:00 às 00:00

Observações

20 / 3 / 2013

Data de emissão

Claudioniro Castaldo
Coordenador de Tributação

Assinatura

Fernando Henrique C. Martins
Assistente Financeiro
Matrícula Nº 6731

Jefelio Barro Neto
Matrícula 635
Assistente Financeiro

MANTER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2013

Ao quinto dia do mês de Abril do ano de dois mil e treze, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira srª Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 004/2013, de 02/01/2013, e a srª. Aline Mass Serafim-secretária, para analisar e julgar as propostas e documentações referentes ao objeto do Pregão Presencial nº 020/2013, que trata da **Contratação de Empresa Especializada para Realização de Serviços em Recapagens de Pneus a serem utilizados na Manutenção dos Veículos pertencentes á Frota Municipal do Município de Cláudia/MT**, conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 02 (duas) empresas interessaram-se em apresentar suas propostas e participar do Pregão. A Pregoeira deu inicio aos credenciamentos na presença dos representantes das empresas Pneus Via Nobre Ltda representada pela Sra. Elexandra de Oliveira inscrita no CPF nº 973.092.061-34 e RG. Nº 12382930 SSP/MT e BR Recapadora de Pneus Ltda ME representada pelo Sr. Valdevino Dias dos Santos inscrito no CPF nº 700.414.079-20 e RG nº 46351983 SESP/PR. Rubricou-se os envelopes contendo suas propostas e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se os envelopes proposta das empresas onde os mesmos estavam conforme solicitado no edital, sendo feita a classificação das empresas, que após as ofertas dos lances e negociações com a pregoeira, classificou-se conforme mapa comparativo, sagrando-se vencedora de todos os itens a empresa Pneus Via Nobre Ltda com prazo de validade da proposta de 60(sessenta) dias. Logo após rubricou-se os envelopes contendo seus documentos e em seguida passou os mesmos para verificação. Todos concordaram e vistaram. Abriu o envelope das documentações da empresa e rubricou as documentações, que após analisadas, foi declarada habilitada por estar com as documentações conforme solicitada no Edital. Os representantes ainda presente, não manifestaram interesse em repor recursos, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial-Registro de Preços nº 020/2013, considerando que a proposta vencedora satisfez ás exigências de Edital, a empresa foi considerada habilitada quanto ás documentações exigidas, os preços ofertados estavam dentro dos limites estabelecidos, não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, a Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls 140
Rub A



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

adjudicou o objeto desta licitação à empresa retro indicada. Nada mais havendo, foi
layrada esta Ata.

Shirley Yotchetz
Pregoeira - Shirley Yotchetz

Aline Mass Serafim
Secretaria Convidada-Aline Mass Serafim

Representantes - Empresas:

Alexandra de Oliveira
Pneus Via Nobre Ltda
Alexandra de Oliveira

Valdevino Dias dos Santos
BR Recapadora de Pneus Ltda ME
Valdevino Dias dos Santos

Fis	141	P.M.C
Rub	A	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

MAPA COMPARATIVO PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2013- REGISTRO
DE PREÇOS

ITEM	QTD	MODELO	BR REC.	PNEUS VIA NOBRE
01	04	RECAPAGENS 14/24	1.130,00 872,00 870,00	
02	06	RECAPAGENS 17.5/25	1.580,00	1.313,00 1.310,00
03	02	RECAPAGENS 18.4/30	1.640,00	1.468,00 1.460,00
04	02	RECAPAGENS 700/16	280,00 235,00	240,00 230,00
05	02	RECAPAGENS 23.1/26	2.440,00	2.780,00 2.430,00
06	20	RECAPAGENS 275/80/22.5 (LISO)	465,00 460,00 450,00	464,00 455,00 445,00
07	10	RECAPAGENS 1000/20 (LISO)	465,00	439,00 436,00
08	10	RECAPAGENS 1000/20 (BORRACHUDO)	475,00 450,00 440,00 430,00 420,00	454,00 448,00 435,00 425,00 415,00
09	02	RECAPAGENS 750/16 (LISO)	265,00 255,00 245,00 235,00	260,00 250,00 240,00 230,00
10	04	RECAPAGENS 750/16 (BORRACHUDO)	275,00 240,00	270,00 235,00
11	10	RECAPAGENS 900/20	440,00	368,00 365,00
12	04	RECAPAGENS 700/16 (BORRACHUDO)	270,00 240,00	253,00 235,00

Prefeitura Municipal de Cláudia

J. Fernandes

P.M.C
Fis 143
Rub



ESTADO DE MATO GROSSO

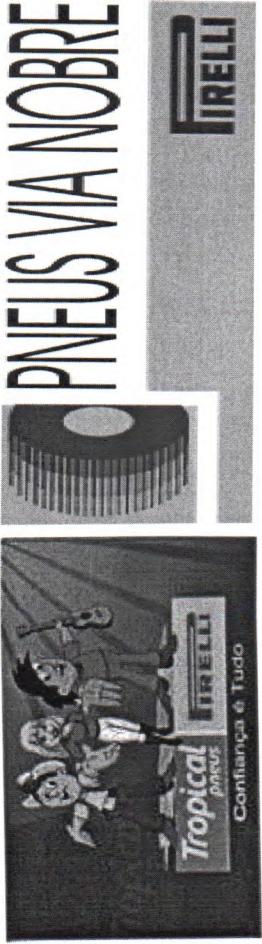
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

			230,00	225,00
13	02	RECAPAGENS 700/16 (LISO)	265,00 255,00 245,00 235,00	260,00 250,00 240,00 230,00
14	06	RECAPAGENS 1000/20 (BORRACHUDO)	475,00 450,00 440,00 430,00 420,00	454,00 448,00 435,00 425,00 415,00
15	06	RECAPAGENS 275/80/22.5 (BORRACHUDO)	475,00 465,00 450,00	483,00 460,00 445,00
16	04	RECAPAGENS 275/80/22.5 (LISO)	465,00 460,00 450,00	464,00 455,00 445,00
17	12	RECAPAGENS 215/75/17.5 (MISTO)	295,00 260,00 250,00 240,00	270,00 257,00 248,00 238,00
18	02	RECAPAGENS 23.1/16	2.440,00	2.780,00 2.430,00

Fis 143 P.M.C.
Rub A

Prefeitura Municipal de Cláudia



CNPJ: 01.976.860/0028-48 INSC EST: 13.370.516-1 INSC MUN: 216.740-2

**Á PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA -MT
PREGÃO 020/2013**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Razão Social: Pneus Via Nobre LTDA
CNPJ: 01.976.860/0028-48
Endereço: Rodovia BR070 km 280 s/nº.
Bairro: Distrito Industrial
Telefone: (65) 3388-7323/3319-6000
Banco: Do Brasil Agência: 3388-X
Inscrição Estadual: 13.370.516-1
CEP: 78.850-000
Cidade: Primavera do Leste - MT
E-mail:gessicamt@tropicalpneus.com.br
Conta Corrente: 6897-7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRA, TRANSPORTES E
SERVIÇOS URBANOS.**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vi. Unit.	Vi. Total
1	RECAPAGENS 14/24	Unid.	4	VIPAL	870,00	R\$ 3.480,00
2	RECAPAGENS 17,5/25	Unid.	6	VIPAL	1.310,00	R\$ 7.860,00
3	RECAPAGENS 18,4/30	Unid.	2	VIPAL	1.460,00	R\$ 2.920,00
4	RECAPAGENS 700/16	Unid.	2	VIPAL	230,00	R\$ 460,00
5	RECAPAGENS 23,1/26	Unid.	2	VIPAL	2.430,00	R\$ 4.860,00
6	RECAPAGENS 275/80/22,5 (LISO)	Unid.	20	VIPAL	445,00	R\$ 8.900,00
7	RECAPAGENS 1000/20 (LISO)	Unid.	10	VIPAL	436,00	R\$ 4.360,00
8	RECAPAGENS 1000/20 (BORGACHUDO)	Unid.	10	VIPAL	415,00	R\$ 4.150,00
9	RECAPAGENS 750/16 (LISO)	Unid.	2	VIPAL	230,00	R\$ 460,00

Fis 144
Rub A

P. M. C

04.976.860/0028-48
INSCR. EST: 13.370.516-1
PNEUS VIA NOBRE LTDA.
Rodovia BR 070 KM 280 - SN
Cidade: Primavera do Leste - MT
PRIMAVERA DO LESTE - MT

J. S. Góes

contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagens, embalagens, e quaisquer os ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Edital e seus anexos.

e os pneus por nos cotados são novos e originais, em borracha de alta resistência.

e 5 (cinco) anos para os pneus e 3 (tres) anos para as câmaras,selo do e atende as normas ABNT 5531, NBR 6088.

os pneus ofertados são de linha de montagem e de 1^a linha.

todos os produtos são de procedência, fabricação e origem nacional.

conhecemos e aceitamos todas as normas deste edital

empresa **Pneus Via Nobre Ltda**, cumpre plenamente os requisitos elecidos no instrumento convocatório.

amos cotando e serão fornecidas materiais de 1º qualidade e de marcas conhecidas

Primavera do Leste 05 de Abril de 2013

me de
NOBRE LTDA
7.860/0028-48
NO/PROCURADOR
DE OLIVEIRA
2.652-5447

701.976.860/0028-48
INSCRI. ESTADUAL 370.516-1
PNEUS VIA NOBRE LTDA
km 280 - s/nº. Bairro Distrito Industrial, Primavera do Leste - MT
E-mail:gessicamt@tropicalpneus.com.br

g Jardim
km 280 s/nº. Bairro Distrito Industrial, Primavera do Leste - MT
cep: 78.850-000 Fone/Fax: (65) 3319-6000 / 3388-7323

L
PRIMAVERA DO LESTE - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

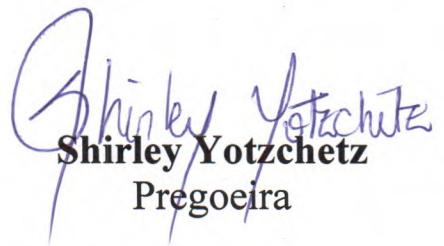
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013
REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **Pneus Via Nobre Ltda**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **futura e eventual Realização de Serviços em Recapagens de Pneus a serem utilizados na Manutenção dos Veículos pertencentes á Frota Municipal do Município de Cláudia/MT.**

Cláudia/MT., 05 de Abril de 2013.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal


Shirley Yotzchetz
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013 REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa Pneus Via Nobre Ltda, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a futura e eventual Realização de Serviços em Recapagens de Pneus a serem utilizados na Manutenção dos Veículos pertencentes à Frota Municipal do Município de Cláudia/MT. Cláudia/MT., 05 de Abril de 2013.
João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal / Shirley Yotzchetz - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº. 003/2013

A Prefeitura Municipal de Colíder, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 10 DE ABRIL DE 2013 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal **PROCESSO DE DISPENSA** para Locação de imóveis para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Desporto Departamento Esportes. Imóvel a ser locado sito Av. Cuiabá nº. 060 – Bairro Centro Município de Colíder - MT Maiores Informações no Paço Municipal localizada da Travessas Parecis, 085 Bairro Centro – Setor Leste, Fones (66) 3541-6300 das 08:00 às 11:00 Colíder – MT, 05 de Abril de 2013. CARLOS ABRAAO GAIA - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 22 de Abril de 2013, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de confecção de próteses dentárias, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde e saneamento básico de Colíder/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Bairro Centro – Setor Leste – Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br Colíder/MT, em 05 de Abril de 2013 CARLOS ABRAAO GAIA - Pregoeiro Oficial

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2013

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG904060-0)

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SMS - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá nas 85 (oitenta e cinco) Unidades Primárias de Saúde; e da Atenção Secundária, sendo 06 (seis) Policlínicas; 01 (um) Serviço Ambulatorial Especializado; 01 (um) Centro de Especialidades Médicas; 03 (três) Centro de Atendimento Psicossocial; 01 (um) Hospital e Pronto Socorro Municipal e os pacientes com processos via Mandado Judicial (LIMINARES). Data/Horário: 22/04/2013 às 09h00 (nove horas) – Fuso Horário da Capital. Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Telefone: (65) 3645-6292/6270 - E-mail: licitacao@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2013 – Órgão: SMS - Cuiabá, 02 de abril de 2013. Magda Rossi - Pregoeiro Oficial - Visto: Adriane Caroline Souza Lourenço - Diretora Compra e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG90162-7/2013 - O Município de Cuiabá através da Comissão Permanente de Licitações torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013 cujo Objeto é a Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica na prestação de serviço e conservação e limpeza predial compreendendo total de área interna e externa (com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra) do Palácio Alencastro, bem como suas unidades descentralizadas a serem limpas com o custo por metro quadrado, conforme especificações constantes nos itens do edital e cláusulas contratuais. Data/Horário: 23/04/2013 às 09h00min (nove horas) Fuso Horário da Capital. Pregoeiro: VALDIR PEREIRA SILVA - Informações/Contato: (65) 3645-6270 - Diretoria de Compra e Licitações-Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2013 – Órgão: SMGE. Cuiabá/MT, 05 de Abril de 2013 - VALDIR PEREIRA SILVA – Pregoeiro -

VISTO: ADRIANE CAROLINE SOUZA LOURENÇO - Diretora de Compras e Licitação

Resolução nº 03/2013 – SMC/CMC / CUIABÁ

Resolve publicar o resultado da votação dos Projetos Culturais aprovados na reunião do Conselho Municipal de Cultura de Cuiabá.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 273, de 05 de dezembro de 2011, que regulamenta o Fundo Municipal de Apoio e Estímulo à Cultura de Cuiabá.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o resultado dos Projetos Culturais do segmento "CULTURA POPULAR, FOLCLORE E ARTESANATO", aprovados na reunião do Conselho Municipal de Cultura de Cuiabá na reunião do dia 05/04/2013.

Art. 2º - Segue abaixo a relação dos projetos Culturais aprovados com os seus consecutivos valores.

Prot. nº	Proponente	Projeto	Valor
PG906808-1	Berenice Carmen da Silva	Império Canta Seu Mundo de Ilusão	30.000,00
PG907355-7	Tathiana Aparecida Saldanha Pinheiro	Mostra de Samba de Raiz	30.000,00
PG907423-0	Edineia Fátima Silva Costa	Tradição com a Cultura Popular	30.000,00
PG907357-3	Taiany Letícia Araújo de Moraes	Boca Suja com a Cultura Popular	30.000,00
PG907199-8	Adil de Campos Mesquita da Conceição	O Porto com a Cultura Popular	30.000,00
PG907353-0	Raisa Regina da Silva Borges	Cuiabá Colonial e sua Cultura	30.000,00
PG907600-8	Daniely Martins de Oliveira	Sonhos e fantasias "Ilusão de um novo tempo"	20.000,00
PG907586-7	Sebastião Lucio de Carvalho	Os Síndromes de Down na inclusão social com a cultura popular	20.000,00
PG907615-9	Luciano Lara de Barros	Mostra de Cultura Popular Cuiabana – Música e Dança Regional	20.000,00

Art. 3º - Os projetos acima relacionados, juntos totalizam o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta) mil reais.

Art. 4º - Os proponentes dos Projetos Culturais acima aprovados tem o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar os documentos necessários para firmar o TERMO DE CONCESSÃO DE AUXILIO.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumprida.
Cuiabá, 05 de abril de 2013.

Marcus Fabrício Nunes dos Santos

Secretário Municipal da Cultura - SMC
Presidente do Conselho Municipal da Cultura de Cuiabá

Conselheiros:

Alcides Ribeiro dos Santos
Amilton Martins da Silva
Anne LigyaYonehara Lopes
Clemance Almeida Saldanha
Eduardo Pereira
Leonardo Mendes Sant'Ana
Marlene Kirchesch
Odenil Rodrigues Jarcem
Suelme Evangelista Fernandes

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 4441/2013 – Processo Administrativo N°: PG905943-9/2013- Origem de Licitação : Adesão nº 021/2013- Contratante: Prefeitura Municipal de Cuiabá - Secretaria Municipal de Turismo-Contratada: Bravo Produções Artísticas Ltda-EPP- OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de Locação de estrutura para eventos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo.-Vigência: 12(doze) meses -Valor do Contrato:226.113,50 (duzentos e vinte e seis mil, cento e treze reais e cinqüenta centavos).

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 4405/2013 – Processo Administrativo N°: PG902342-3/2013- Origem de Licitação : Dispensa de Licitação nº 003/2013- Contratante: Prefeitura Municipal de Cuiabá - Secretaria Municipal de Cultura-Contratada: Sesi -Serviço Social da Indústria - OBJETO: Locação de Espaço Físico. Local SESI PAPA para Comemoração dos 294 anos de Cuiabá, no dia 08/04/2013.-Vigência: 08/04/2013 -Valor do Contrato:15.000,00 (quinze mil reais).

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2013-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG902342-3/2013-OBJETO: Locação de espaço físico, local SESI PAPA para comemoração dos 294 anos de Cuiabá, no dia 08/04/2013.-LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-LOCADORA: SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a locação ora pleiteada, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE GESTORA: 120101 - Secretaria Municipal de Cultura. PROJETO ATIVIDADE: 2127 - ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - FONTE: 100.VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)-PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/04/2013.-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 24 da Lei Nº 8.666/93.-Cuiabá, 03 de abril de 2013-MARCUS FABRÍCIO NUNES DOS SANTOS-Secretário Municipal de Cultura-RATIFICO:MAURO MENDES FERREIRA-Prefeito Municipal.

Fis 1/19
Rub



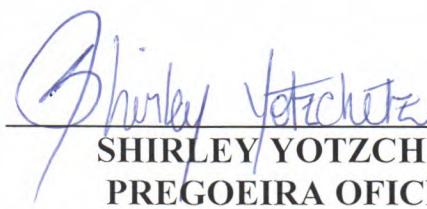
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao **Pregão Presencial nº 020/2013 - REGISTRO DE PREÇOS**, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 08 DE ABRIL DE 2013.



SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT, 08 de Abril de 2013.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio

Para: João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Futura e eventual Realização de Serviços em Recapagens de Pneus a serem utilizados na Manutenção dos Veículos pertencentes á Frota Municipal do Município de Cláudia/MT.

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. S^a., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

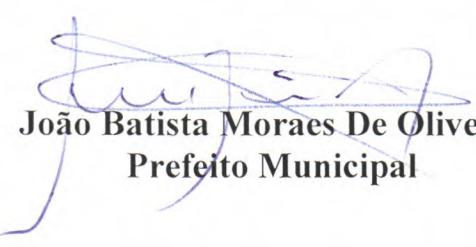
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Futura e eventual Realização de Serviços em Recapagens de Pneus a serem utilizados na Manutenção dos Veículos pertencentes á Frota Municipal do Município de Cláudia/MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 08 de Abril de 2013.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal





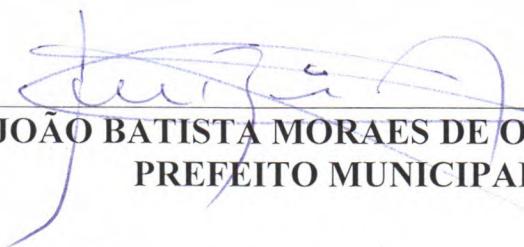
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.^o 8.666/93, alterada pela Lei n.^o 8.883/94, Adjudica a presente licitação a empresa **Pneus Via Nobre Ltda.** Classificada como vencedora do **Pregão Presencial n.^o 020/2013 - Registro De Preços.**

CLÁUDIA/MT, 08 de Abril de 2013.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2013

O Município de Cláudia, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o N° 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/n, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. João Batista Moraes De Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o N° 782.277.801-30, residente e domiciliado nesta cidade, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem e, conforme o Processo Licitatório PREGÃO N.º 020/2013 – REGISTRO DE PREÇOS, na formalização da “**Ata de Registro de Preços para futura e eventual Realização de Serviços em Recapagens de Pneus a serem utilizados na Manutenção dos Veículos pertencentes á Frota Municipal do Município de Cláudia/MT**, com previsão de consumo para 12 (doze) meses”, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vl. Unit.	Vl. Total
1	RECAPAGENS 14/24	Unid.	4	VIPAL	870,00	R\$ 3.480,00
2	RECAPAGENS 17.5/25	Unid.	6	VIPAL	1.310,00	R\$ 7.860,00
3	RECAPAGENS 18.4/30	Unid.	2	VIPAL	1.460,00	R\$ 2.920,00
4	RECAPAGENS 700/16	Unid.	2	VIPAL	230,00	R\$ 460,00
5	RECAPAGENS 23.1/26	Unid.	2	VIPAL	2.430,00	R\$ 4.860,00
6	RECAPAGENS 275/80/22.5 (LISO)	Unid.	20	VIPAL	445,00	R\$ 8.900,00
7	RECAPAGENS 1000/20 (LISO)	Unid.	10	VIPAL	436,00	R\$ 4.360,00

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

8	RECAPAGENS 1000/20 (BORRACHUDO)	Unid.	10	VIPAL	415,00	R\$ 4.150,00
9	RECAPAGENS 750/16 (LISO)	Unid.	2	VIPAL	230,00	R\$ 460,00
10	RECAPAGENS 750/16 (BORRACHUDO)	Unid.	4	VIPAL	235,00	R\$ 940,00

VALOR
TOTAL R\$ 38.390,00

	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vl. Unit.	Vl. Total
11	RECAPAGENS 900/20	Unid.	10	VIPAL	365,00	R\$ 3.650,00
12	RECAPAGENS 700/16 (BORRACHUDO)	Unid.	4	VIPAL	225,00	R\$ 900,00
13	RECAPAGENS 700/16 (LISO)	Unid.	2	VIPAL	230,00	R\$ 460,00
14	RECAPAGENS 1000/20 (BORRACHUDO)	Unid.	6	VIPAL	415,00	R\$ 2.490,00
15	RECAPAGENS 275/80/22.5 (BORRACHUDO)	Unid.	6	VIPAL	445,00	R\$ 2.670,00
16	RECAPAGENS 275/80/22.5 (LISO)	Unid.	4	VIPAL	445,00	R\$ 1.780,00
17	RECAPAGENS 215/75/17.5 (MISTO)	Unid.	12	VIPAL	238,00	R\$ 2.856,00

VALOR
TOTAL R\$ 14.806,00

	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vl. Unit.	Vl. Total
18	RECAPAGENS 23.1/16	Unid.	2	VIPAL	2.430,00	R\$ 4.860,00

VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 58.056,00

– DOS PRAZOS:

O Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls 155
P.M.C
Rub



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- Os produtos deverão ser retirados para a realização dos serviços de recapagens na garagem do Município e entregues também no mesmo local, em até 03 (três) dias uteis, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, sem nenhum ônus adicional à Prefeitura.

- DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos serviços/produtos licitados, em até 30 (trinta) dias.

O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos serviços de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos mediante recibo.

Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

-DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/PRODUTOS:

Os serviços/produtos serão prestados/entregues, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá prestar/entregar os serviços/produtos em até 03 (três) dias uteis após a solicitação do Departamento competente, sendo que todas as despesas com entrega, seguros,

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

A retirada/entrega dos produtos deverão estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

- DO REAJUSTAMENTO:

Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar a prestação dos serviços.

- DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

Prestar os serviços parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá prestar os serviços e entregar os produtos em até 03 (três) dias úteis após a solicitação do Diretor do Departamento competente.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de CLÁUDIA;

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls 157
Rub



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de CLÁUDIA ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

O proponente contratado deverá prestar os serviços e entregar os itens e quantidades conforme planilhas repassadas pela Secretaria de Obras. É de responsabilidade da empresa fornecedora a retirada e entrega dos produtos na Secretaria de Obras para o responsável.

A empresa deverá dar garantias dos pneus recapados.

- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT, Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT.

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas nas rubricas:

(323)09.001.04.122.0040.2058/3390.39.00 – Sec. Mun. De Agricultura
(94)05.001.12.361.0025.2015/3390.39.00 - Sec. Mun. De Educação e Cultura

(109)05.002.12.361.0025.2028/3390.39.00 – Sec. Mun. Educação e Cultura(T.E)

(292)08.001.04.122.0010.2051/3390.39.00 – Sec. Mun. De Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

 Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do **PREGÃO N.º 020/2013 – REGISTRO DE PREÇOS.**

– DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

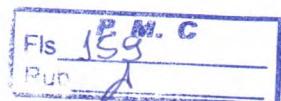
Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT
CNPJ Nº 01.310.499/0001-04.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA/MT, 08 de Abril de 2013.

Prefeitura Municipal de CLÁUDIA/MT
João Batista Moraes De Oliveira/Prefeito Municipal

Pneus Via Nobre Ltda
Empresa Detentora da Ata
CNPJ: 01.976.860/0028-48



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

Testemunhas:

Shirley Yotchez

Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Zenilde Borges da Silva

Nome: ZENILDE BORGES DA SILVA

CPF: 945.510.901-82

Aline Mass Serafim
Aline Mass Serafim
Fiscal de Contratos
Portaria N° 015/2013



J. Decker

Prefeitura Municipal de Cláudia

**EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA: AV. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES S/Nº. CX POSTAL 45, CEP:78.587-000 CENTRO, CARLINDA – MT, NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE: (66) 3525-2000 ou http://www.carlinda.mt.gov.br
Carlinda/MT, em 05 de Abril de 2013.**

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Presidente da CPL

Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:B1C9D57B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL****Nº. 016/2013**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT informa público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2013**, cujo objeto: “**LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DAS ESTRADAS RURAIS E URBANAS, NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA E NOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS**”.

E que teve como vencedoras: as empresas: **E. BLASIUS-ME** inscrito, CNPJ: 09.082.585/0001-00, **D P DUARTE TRANSPORTES-ME** CNPJ: 17.475.465/0001-00, **GILBERTO SAWARIS 56822812172**

**CNPJ: 17.791.717/0001-00, JOÃO LAZZAROTTO 90364023104
CNPJ: 17.499.342/0001-09, JEFERSON MAGNO DE OLIVEIRA 00354085107 CNPJ: 17.792.156/0001-55.**

Carlinda/MT, em 08 de Abril de 2013.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Pregoeira

Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:8F1540FF

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2013

O Município de Cláudia, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/n, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. João Batista Moraes De Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277.801-30, residente e domiciliado nesta cidade, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem e, conforme o Processo Licitatório PREGÃO N.º 020/2013 – REGISTRO DE PREÇOS, na formalização da “Ata de Registro de Preços para futura e eventual Realização de Serviços em Recapagens de Pneus a serem utilizados na Manutenção dos Veículos pertencentes á Frota Municipal do Município de Cláudia/MT, com previsão de

consumo para 12 (doze) meses”, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	VL. Unit.	VL. Total
1	RECAPAGENS 14/24	Unid.	4	VIPAL	870,00	R\$ 3.480,00
2	RECAPAGENS 17.5/25	Unid.	6	VIPAL	1.310,00	R\$ 7.860,00
3	RECAPAGENS 18.4/30	Unid.	2	VIPAL	1.460,00	R\$ 2.920,00
4	RECAPAGENS 700/16	Unid.	2	VIPAL	230,00	R\$ 460,00
5	RECAPAGENS 23.1/26	Unid.	2	VIPAL	2.430,00	R\$ 4.860,00
6	RECAPAGENS 275/80/22.5 (LISO)	Unid.	20	VIPAL	445,00	R\$ 8.900,00
7	RECAPAGENS 1000/20 (LISO)	Unid.	10	VIPAL	436,00	R\$ 4.360,00
8	RECAPAGENS 1000/20 (BORRACHUDO)	Unid.	10	VIPAL	415,00	R\$ 4.150,00
9	RECAPAGENS 750/16 (LISO)	Unid.	2	VIPAL	230,00	R\$ 460,00
10	RECAPAGENS 750/16 (BORRACHUDO)	Unid.	4	VIPAL	235,00	R\$ 940,00
VALOR TOTAL RS						R\$ 38.390,00
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	VL. Unit.	VL. Total
11	RECAPAGENS 900/20	Unid.	10	VIPAL	365,00	R\$ 3.650,00
12	RECAPAGENS 700/16 (BORRACHUDO)	Unid.	4	VIPAL	225,00	R\$ 900,00
13	RECAPAGENS 700/16 (LISO)	Unid.	2	VIPAL	230,00	R\$ 460,00
14	RECAPAGENS 1000/20 (BORRACHUDO)	Unid.	6	VIPAL	415,00	R\$ 2.490,00
15	RECAPAGENS 275/80/22.5 (BORRACHUDO)	Unid.	6	VIPAL	445,00	R\$ 2.670,00
16	RECAPAGENS 275/80/22.5 (LISO)	Unid.	4	VIPAL	445,00	R\$ 1.780,00
17	RECAPAGENS 215/75/17.5 (MISTO)	Unid.	12	VIPAL	238,00	R\$ 2.856,00
VALOR TOTAL RS						R\$ 14.806,00
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	VL. Total	
18	RECAPAGENS 23.1/16	Unid.	2	VIPAL	2.430,00	R\$ 4.860,00
VALOR TOTAL GLOBAL RS						R\$ 58.056,00

- DOS PRAZOS:

O Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

- Os produtos deverão ser retirados para a realização dos serviços de recapagens na garagem do Município e entregues também no mesmo local, em até 03 (três) dias uteis, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, sem nenhum ônus adicional à Prefeitura.

- DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos serviços/produtos licitados, em até 30 (trinta) dias.

O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos serviços de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos mediante recibo.

Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

-DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/PRODUTOS:

Os serviços/produtos serão prestados/entregues, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá prestar/entregar os

serviços/produtos em até 03 (três) dias uteis após a solicitação do Departamento competente, sendo que todas as despesas com entrega, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

A retirada/entrega dos produtos deverão estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

- DO REAJUSTAMENTO:

Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar a prestação dos serviços.

- DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

Prestar os serviços parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá prestar os serviços e entregar os produtos em até 03 (três) dias uteis após a solicitação do Diretor do Departamento competente.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de CLÁUDIA;

Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de CLÁUDIA ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

O proponente contratado deverá prestar os serviços e entregar os itens e quantidades conforme planilhas repassadas pela Secretaria de Obras. É de responsabilidade da empresa fornecedora a retirada e entrega dos produtos na Secretaria de Obras para o responsável.

A empresa deverá dar garantias dos pneus recapados.

- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT, Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT.

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas nas rubricas:

(323)09.001.04.122.0040.2058/3390.39.00 – Sec. Mun. De Agricultura

(94)05.001.12.361.0025.2015/3390.39.00 - Sec. Mun. De Educação e Cultura

(109)05.002.12.361.0025.2028/3390.39.00 – Sec. Mun. Educação e Cultura(T.E)

(292)08.001.04.122.0010.2051/3390.39.00 – Sec. Mun. De Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do PREGÃO N° 020/2013 – REGISTRO DE PREÇOS.

- DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT
CNPJ Nº 01.310.499/0001-04.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA/MT, 08 de Abril de 2013.

Prefeitura Municipal de CLÁUDIA/MT

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Pneus Via Nobre Ltda

Empresa Detentora da Ata

CNPJ: 01.976.860/0028-48

Testemunhas:

Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Nome: ZENILDE BORGES DA SILVA

CPF: 945.510.901-82

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:B07A011A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2013

Ratifico a *Dispensa de Licitação nº 021/2013* em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do art. 24 Inc. IV, da Lei 8.666/93 e suas atualizações, determino que se proceda a *Locação do imóvel para o funcionamento da extensão da Creche Municipal Pequenos Passos*, por se tratar de serviços de natureza imprescindível para o município.

Colniza/MT, 05 de abril de 2013.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Orben

Código Identificador:1838FE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

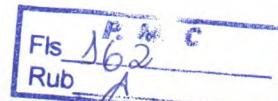
AVISO DE LICITAÇÃO

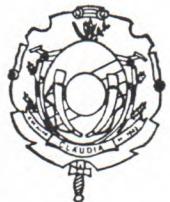
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO SRP N° 008/2013

PROCESSO: 52.400433/2013

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**. O Objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de consumo e permanente para suprir as necessidades de funcionamento da extensão da Creche Municipal Pequenos Passos, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa Pneus Via Nobre Ltda, a Realização de Serviços em Recapagens de Pneus a serem utilizados na Manutenção dos Veículos pertencentes á Frota Municipal do Município de Cláudia/MT, conforme necessidade e pedidos, objeto do Pregão Presencial nº 020/2013 Registro De Preços, a partir desta data.

Cláudia-MT, 08 de Abril de 2013.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cláudia

Pregão Presencial

nº 020/2013

Recapágens

P.mns